



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de fornecedor(es) especializado(s) para aquisição de material para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Dona Emma, visando a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino dos produtores do Município, que tem a atividade da agropecuária como base de sua economia.

2 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024.

3 – FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

Item nº 01: Nitrogênio líquido – N2

Objeto	Unidade	Qtde	Contratante	Empenho / Licitação	Preço Unit. (R\$)
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	10.000	Município de Irani – SC	Pregão Eletrônico nº PE9/2024	3,17
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	1.000	Município de Xavantina – SC	Ata de Registro de Preços nº 15/2024	3,20
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	4.500	Município de Riqueza – SC	Processo Licitatório nº 173/2024	3,30
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	8.500	Prefeitura Municipal de Salete – SC	Contrato nº 10/2024	3,50
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	3.600	Prefeitura Municipal de Ibiam – SC	Pregão Eletrônico – PE nº 060/2023	3,97
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	8.000	Prefeitura Municipal de Erval Velho – SC	Registro de Preços Eletrônico nº 64/2023	4,95
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	4.000	Município de Paial – SC	Processo Licitatório nº 014/2024	5,50



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Objeto	Unidade	Qtde	Contratante	Empenho / Licitação	Preço Unit. (R\$)
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	5.000	Prefeitura Municipal de Witmarsum – SC	Pregão Eletrônico nº 02/2024	5,90
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	420	Prefeitura Municipal de Joinville – SC	Pregão Eletrônico nº 009/2024	6,94
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	150	Prefeitura Municipal de Bom Retiro – SC	Processo Licitatório nº 47/2024	7,00
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	180	Prefeitura Municipal de Brusque – SC – FMS	Processo de Dispensa nº 016/2023	7,80
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	200	Município de Santa Terezinha de Itaipú – PR	Pregão Presencial nº 126/2023	8,00
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	1.200	Município de Paineira – SC	Dispensa Eletrônica nº 029/2023	8,50
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	5.000	Prefeitura Municipal de Candói – PR	Pregão nº 29/2023	8,50
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	40	Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – RS	Dispensa de Licitação nº 003/2023	10,16
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	550	Município de Pinheiro Preto – SC	Processo de Licitação nº 102/2023	10,50
Nitrogênio Líquido – N2	Litro	500	Município de Terra Rica – PR	Pregão Eletrônico nº 106/2023	13,32

Item nº 02: Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades

Objeto	Unidade	Qtde	Contratante	Empenho / Licitação	Preço Unit. (R\$)
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	200	Município de Irani – SC	Pregão Eletrônico nº PE9/2024	14,45
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	300	Prefeitura Municipal de Piratuba – SC	Processo Licitatório nº 76/2023	18,90
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	21	Prefeitura Municipal de Joinville – SC	Pregão Eletrônico nº 009/2024	34,20



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Objeto	Unidade	Qtde	Contratante	Empenho / Licitação	Preço Unit. (R\$)
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	60	Município de Terra Rica – PR	Pregão Eletrônico nº 106/2023	34,24
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	20	Prefeitura Municipal de Candói – PR	Pregão nº 29/2023	40,00
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	300	Prefeitura Municipal de Erval Velho – SC	Registro de Preços Eletrônico nº 64/2023	40,00
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	13	Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – RS	Dispensa de Licitação nº 003/2023	46,00
Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades	Pacote	20	Município de Santa Terezinha de Itaipú – PR	Pregão Presencial nº 126/2023	50,00

Item nº 03: Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades

Objeto	Unidade	Qtde	Contratante	Empenho / Licitação	Preço Unit. (R\$)
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	750	Município de Irani – SC	Pregão Eletrônico nº PE9/2024	36,00
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	250	Prefeitura Municipal de Erval Velho – SC	Registro de Preços Eletrônico nº 64/2023	45,80
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	300	Prefeitura Municipal de Piratuba – SC	Processo Licitatório nº 76/2023	55,22
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	11	Prefeitura Municipal de Joinville – SC	Pregão Eletrônico nº 009/2024	81,45
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	50	Prefeitura Municipal de Candói – PR	Pregão nº 29/2023	85,00
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	30	Município de Terra Rica – PR	Pregão Eletrônico nº 106/2023	87,83
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	07	Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – RS	Dispensa de Licitação nº 003/2023	94,41
Luva descartável de 90 cm para palpação e inseminação com 100 unidades	Caixa	10	Município de Santa Terezinha de Itaipú – PR	Pregão Presencial nº 126/2023	110,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 – METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____

Justifica-se a adoção da metodologia “mediana”, uma vez que os coeficientes de variação de todos os itens são considerados altos por apresentarem percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), o que representa a heterogeneidade dos valores apresentados, sendo assim influenciado pelos extremos da amostra, sendo nesse caso indicada a mediana como critério de definição do valor de mercado.

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Justificamos que foram consultados os Sistemas do “Banco de Preços” e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ferramentas essas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas governamentais homologadas como preço de referência de mercado. Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item nº 01: Nitrogênio líquido – N2

A quantidade de valores encontrados na pesquisa de preços foi o total de 17 (dezesete), sendo um número ímpar. O valor de referência foi obtido através do número que ocupa a posição central do rol dos valores, dispostos em ordem crescente, onde “n” representa a quantidade de valores pesquisados:

$$\text{Mediana} = \frac{n+1}{2} = \frac{17+1}{2} = \frac{18}{2} = 9$$

Conclui-se assim que o preço unitário representa o valor que ocupa a nona posição do rol dos valores encontrados na pesquisa de preços disposto em ordem crescente.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DA PESQUISA DE PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
3,17		
3,20		
3,30		
3,50		
3,97		
4,95		
5,50		
5,90		
6,94	6,94	R\$ 6,94
7,00		o litro
7,80		
8,00		
8,50		
8,50		
10,16		
10,50		
13,32		

O valor total estimado da contratação para o item “1” foi encontrado pela multiplicação da quantidade solicitada, sendo 1.430 (um mil, quatrocentos e trinta) litros, pelo do valor unitário, sendo R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), obtendo-se o numerário de R\$ 9.924,20 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

$$1.430 \times 6,94 = 9.924,20$$

Item nº 02: Bainha para inseminação artificial, tipo francesa, com 50 unidades

A quantidade de valores encontrados na pesquisa de preços foi o total de 8 (oito), sendo um número par. O valor de referência foi obtido através da média aritmética dos 2 (dois) números que ocupam a posição central do rol dos valores, dispostos em ordem crescente, onde “n” representa a quantidade de valores pesquisados:

$$\text{Mediana} = \frac{n+1}{2} = \frac{8+1}{2} = \frac{9}{2} = 4,5$$

Conclui-se assim que o preço unitário representa a média aritmética dos valores que ocupam a quarta e a quinta posições do rol dos valores encontrados na pesquisa de preços disposto em ordem crescente.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DA PESQUISA DE PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
14,45	$\frac{34,24 + 40,00}{2}$	R\$ 37,12 o pacote
18,90	2	
34,20		
34,24	$\frac{74,24}{2}$	
40,00	2	
40,00		
46,00		
50,00	Mediana = 37,12	

O valor total estimado da contratação para o item “2” foi encontrado pela multiplicação da quantidade solicitada, sendo 8 (oito) pacotes, pelo do valor unitário, sendo R\$ 37,12 (trinta e sete reais e doze centavos), obtendo-se o numerário de R\$ 296,96 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

$$8 \times 37,12 = 296,96$$

Item nº 03: Luva descartável de 90 cm para palpção e inseminação com 100 unidades

A quantidade de valores encontrados na pesquisa de preços foi o total de 8 (oito), sendo um número par. O valor de referência foi obtido através da média aritmética dos 2 (dois) números que ocupam a posição central do rol dos valores, dispostos em ordem crescente, onde “n” representa a quantidade de valores pesquisados:

$$Mediana = \frac{n+1}{2} = \frac{8+1}{2} = \frac{9}{2} = 4,5$$

Conclui-se assim que o preço unitário representa a média aritmética dos valores que ocupam a quarta e a quinta posições do rol dos valores encontrados na pesquisa de preços disposto em ordem crescente.

VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DA PESQUISA DE PREÇOS	MEDIANA DOS VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
36,00	$\frac{81,45 + 85,00}{2}$	R\$ 83,23 a caixa
45,80	2	
55,22		
81,45	$\frac{166,45}{2}$	
85,00	2	
87,83		
94,41		
110,00	Mediana = 83,23	



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

O valor total estimado da contratação para o item “3” foi encontrado pela multiplicação da quantidade solicitada, sendo 17 (dezesete) caixas, pelo do valor unitário, sendo R\$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), obtendo-se o numerário de R\$ 1.414,91 (um mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e um centavos).

$$17 \times 83,23 = 1.414,91$$

O montante estimado da contratação, somando-se os itens “1”, “2” e “3” é da ordem total de R\$ 11.636,07 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

7 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 173 (cento e setenta e três) folhas, segue anexa a este relatório.

Dona Emma (SC), 12 de março de 2024.

GILBERTO

TASSI:578856

56934

Assinado de forma digital por GILBERTO

TASSI:57885656934

Dados: 2024.03.13

09:46:45 -03'00'

GILBERTO TASSI

Agente Administrativo

Matrícula nº 123

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piratuba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC
Pregão Eletrônico - Processo Licitatório n.º 76/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Sêmen bovino da raça Holandês preto e branco, com prova não inferior a Dezembro de 2022, conforme a base USDA/CDCB disponível no site : Dairy Bulls/Interbulls, sendo :

- Índice de desempenho total (TPI) maior ou igual a 2300;
- PTA (habilidade prevista de transmissão) leite positivo maior ou igual a 800 libras, com confiabilidade mínima de 90%.
- PTA para Tipo igual ou maior a 0,45;
- PTA para gordura e proteína igual ou maior a 35 libras, Positivo em %.
- Composto de Úbere igual ou maior a 1;
- PTA para Vida Produtiva igual ou maior a 0.5;
- Contagem de células somáticas (C.C.S) menor ou igual a 2.90
- Facilidade de parto do touro igual ou menor a 2.5 .
- PTA para altura de úbere posterior igual ou maior a 1.50;
- PTA para forma leiteira igual ou maior a 1.00; - Quantidade: 2.500 Dose - Valor Referência: 37,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	011HO11957 DOSSIER	PROPRIA	2.500	25.750,00

Item: 0002 - Sêmen bovino da raça Holandês preto e branco, com prova não inferior a Dezembro de 2022, conforme a base USDA/CDCB disponível no site : Dairy Bulls/Interbulls, sendo :

- Índice de desempenho total (TPI) maior ou igual a 2700;
- PTA (habilidade prevista de transmissão) leite positivo maior ou igual a 1700 libras, com confiabilidade mínima de 80%.
- PTA para Tipo igual ou maior a 0,90;
- PTA para gordura e proteína igual ou maior a 50 libras:
- Composto de Úbere igual ou maior a 1,00;
- PTA para Vida Produtiva igual ou maior a 3.50;
- Contagem de células somáticas (C.C.S) menor ou igual a 2,85;
- Facilidade de parto do touro igual ou menor a 1,8 com confiabilidade mínima de 80 %;
- PTA para inserção de úbere anterior igual ou maior a 1.15;
- PTA para altura de úbere posterior igual ou maior a 1.50;
- PTA para Forma leiteira igual ou maior a 1.00; - Quantidade: 1.000 Dose - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	011HO15049 TRILL	PROPRIA	1.000	10.900,00

Item: 0003 - Sêmen bovino da raça Holandês preto e branco, SEXADO para FÊMEA, com prova não inferior a dezembro de 2022, conforme a base USDA/CDCB disponível no site : Dairy Bulls/Interbulls, sendo, com exigência de 10 doses por raque :

- Índice de desempenho total (TPI) maior ou igual a 2500;
- PTA (habilidade prevista de transmissão) leite positivo maior ou igual a 1300 libras, com confiabilidade mínima de 85%.
- PTA para Tipo igual ou maior a 1,00;
- PTA para gordura e proteína igual ou maior a 40 libras:
- Composto de Úbere igual ou maior a 1,20;
- PTA para Vida Produtiva igual ou maior a 2,80;
- Contagem de células somáticas (C.C.S) menor ou igual a 3,00
- Facilidade de parto do touro igual ou menor a 2.00 com confiabilidade mínima de 80 %;
- PTA para inserção de úbere anterior igual ou maior a 1.0;
- PTA para altura de úbere posterior igual ou maior a 1.0;
- PTA para Forma leiteira igual ou maior a 0.00;
- PTA para Estatura igual ou maior a 0.50; - Quantidade: 400 Dose - Valor Referência: 122,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	511HO12206 RONDON	PROPRIA	400	46.000,00

Item: 0004 - Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior a dezembro de 2022, conforme a base USDA/CDCB disponível no site : Dairy Bulls/Interbulls, sendo :

- Índice de desempenho Jersey (JPI) igual ou maior a 65;
- PTA (habilidade prevista de transmissão) leite positivo igual ou maior a 600 libras, com confiabilidade mínima de 70 %;
- PTA para Proteína igual ou maior 25 libras;



- PTA para gordura igual ou maior a 25 libras;
- PTA para Tipo igual ou maior a 0.0
- PTA para Vida produtiva igual ou maior a 2.0;
- Contagem de células somáticas (C.C.S) igual ou menor a 3.10;
- Taxa de prenhes das filhas (DPR) igual ou maior a 1.0,
- Estatura igual ou maior a 0.10;

- PTA para inserção de úbere anterior igual ou maior a 1.00;
- PTA para altura de úbere posterior igual ou maior a 0.0; - Quantidade: 2.500 Dose - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	011JE07235 RODMAN	PROPRIA	2.500	52.500,00

Item: 0005 - Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus, com prova pela associação Americana de angus não inferior a fevereiro de 2023, com a seguintes características;

- DEP para Facilidade de Parto igual ou menor a 15;
- DEP para Peso a nascimento igual ou menor a 0;
- DEP para peso aos 205 dias igual ou maior a 40;
- DEP peso aos 365 dias igual ou maior a 80;
- DEP para Habilidade materna igual ou maior a 30; - Quantidade: 1.500 Dose - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	Henry 011AN01244	PROPRIA	1.500	11.700,00

Item: 0006 - Sêmen bovino da raça Brangus Negro, com prova pelo sumário NATURA não inferior a Dezembro de 2022, com as seguintes características:

- DEP para PN igual ou menor a 1
- DEP para GND igual ou maior a 1,8
- DEP para IND. DESM igual ou maior a 10.
- DEP para GDS igual ou maior a 3.
- DEP para IND. SOBR igual ou maior a 10 - Quantidade: 1.500 Dose - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	Charrua BN7008	PROPRIA	1.500	11.250,00

Item: 0007 - Sêmen bovino da raça Red Angus, com prova pelo Sumário Promebo não inferior a Fevereiro de 2023, com as seguintes características;

- DEP para PN igual ou menor a 1;
- DEP para IND DESM igual ou maior a 14;
- DEP para GDS igual ou maior a 3.
- DEP para IND. FINAL igual ou maior a 15; - Quantidade: 1.500 Dose - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	Supremo AR2729	PROPRIA	1.500	13.500,00

Item: 0008 - Termometro digital para aferição da temperatura da água para descongelamento de sêmen: - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 58,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	FORTES	FORTES	30	968,40

Item: 0009 - Aplicador de sêmen automático para Inseminação Artificial em bovinos: - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 200,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	WAGO	WAGO	20	3.560,00

Item: 0010 - Cortador de palheta de Sêmen para uso na Inseminação Artificial: - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 85,00



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	WAGO	WAGO	30	580,20

Item: 0011 - Bainha Francesa ou nacional para Inseminação Artificial , pacotes com 50 unidades: - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	IMV	IMV	300	5.670,00

Item: 0012 - Régua plástica para aferir o nível de nitrogênio no botijão de Sêmen: - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	PROPRIA	PROPRIA	10	99,00

Item: 0013 - Luvas plásticas 5 dedos comum, para inseminação e palpação retal em bovinos e equinos, caixas com 100 unidades; - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 85,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	FORTES	FORTES	300	16.566,00

Item: 0014 - Caixa de isopor para descongelar sêmen com medida não inferior ao tamanho da dose, para descongelamento na vertical : - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Alta Genetics do Brasil Ltda (00.771.945/0001-07)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	PROPRIA	PROPRIA	30	120,00

Item: 0015 - Caixa plástica de inseminador com bandeja com o seguinte formato, altura igual ou maior a 24 cm, e largura igual ou maior a 50 cm ; - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	FORTES	FORTES	30	2.059,20

Item: 0016 - Pinça metálica para manuseio de sêmen na inseminação artificial com medida igual ou maior a 15 cm de comprimento - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	FORTES	FORTES	30	1.032,00

Item: 0017 - Aplicador de sêmen universal; - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 165,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA (44.409.186/0001-02)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 09:52:27 - Por: DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	WAGO	WAGO	20	1.801,60

DEBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA

Pregoeiro





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 2660 ANO XI

Data: 06 / 12 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

24 de novembro de 2023 / 24 de novembro de 2024

Em 24 de novembro de 2023 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na Rua João XXIII, nº. 144, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, com o Decreto Municipal nº. 352/2010 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023**, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7-SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, 560, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.562.835/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90440376-85, com sede à Rua São Luiz, nº. 1244, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-000, neste ato representado pelo senhor **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 6.237.820-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 016.421.649-92, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº. 2927, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-220, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO E PREÇO

1.1. Especificação do objeto:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO, LUVAS, NITROGÊNIO LÍQUIDO E OUTROS MATERIAIS PARA USO NO PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PECUARISTAS E MELHORAMENTO GENÉTICO - PROGEN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1806/2019.**, conforme especificação e estimativas constantes no Termo de Referência.

Dos Itens homologados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32196	1	1	200	DS	Sêmen da raça Holandesa Preto e Branco importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior a 1600 Lbs; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 85%; Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; TPI igual ou maior a 2600; PTA TIPO igual ou maior a 0.60; Composto de úbere igual ou maior a	40,00	8.000,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:47:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					1.50; Composto de pés e pernas igual ou maior a 0.25; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2 %.		
32197	1	2	200	DS	Sêmen da raça Holandesa Preto e Branco importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior a 900 lbs; PTA Gordura igual ou maior a 0.05 %; PTA Proteína igual ou maior a 0.0 %; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 80%; Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.8; Vida produtiva igual ou maior a 6.0; TPI igual ou maior a 2700; PTA TIPO igual ou maior a 1.40; Composto de úbere igual ou maior a 1.90, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.0; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2 %	40,00	8.000,00
32198	1	3	200	DS	Sêmen Bovino da raça JERSEY importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual 800 lbs; PTA Proteína e Gordura maior ou igual 0.00; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 75%; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 2.85; PTA Tipo maior ou igual a 1.40; Composto de úbere maior ou igual 14.50.	39,00	7.800,00
32199	1	4	150	DS	Sêmen Bovino da raça JERSEY importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual 700 lbs; PTA Tipo maior ou igual a 1.1; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 2.80; Vida Produtiva maior ou igual a 4.5; Composto de úbere maior ou igual 12.50	38,00	5.700,00
32200	1	5	100	DS	Sêmen Bovino da raça Gir Leiteiro com mãe acima de 10.000 kg	27,00	2.700,00
32201	1	6	200	Lt	Nitrogênio líquido	8,00	1.600,00
32202	1	7	10	Cx	Luva plástica para inseminação artificial, 5 dedos, cano com no mínimo de 80 cm, (cx com 100 unid.)	110,00	1.100,00
32203	1	8	20	Pct	Bainha Francesa para inseminação (pct c/ 50 unid.)	50,00	1.000,00

Valor Total Homologado – R\$ 35.900,00

(trinta e cinco mil e novecentos reais)

2. DO PREÇO

2.1. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros,

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164
992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:47:42 -03'00'

Página 2 DE 10



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto viger a referida Ata.

2.2. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, de acordo com a lei.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada no edital poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4. A detentora será obriga a fornecer a quantidade prevista na licitação, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:48:12 -03'00'

Página 3 DE 10



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	655 (8635)	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	656 (7609)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

6.1.1 Quando o objeto (material, mercadoria, produto, serviço, etc.), for adquirido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o faturamento, ou seja, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º **“09.217.518/0001-56”**. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 30 (trinta) dias após apresentação da Nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta *“on-line”* ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nas datas e locais indicados pelo MUNICÍPIO, devendo a detentora descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, respondendo, ainda, integralmente por eventuais danos causados aos bens até o momento da entrega, obrigando-se a fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164216499
2

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:48:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



8.6. Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os mesmos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, após recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, o Município poderá convocar a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.4. Os serviços do objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

10. DAS PENALIDADES - SANÇÕES

10.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

II. Ocorrências do tipo "B": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata;

III. Ocorrências do tipo "C": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, dentro do prazo previsto nesta Ata;

IV. Ocorrências do tipo "D": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação ultrapassando o limite do prazo previsto nesta Ata;

V. Ocorrências do tipo "E": O atraso injustificado na entrega do material.

10.2. A Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo "A" – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo "B" e "D" – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste inciso será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do Tipo "A";

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo "C", conforme dispõe o §01º. desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:016421649
92

Assinado de forma digital por

GIOVANI ANTONIO

FERRONATO:01642164992

Dados: 2023.12.05 17:49:15 -03'00'

Página 5 DE 10



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do Tipo "E", conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §06º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

10.3. No caso de reincidência no item A e E, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

10.4. No caso de reincidência nos itens B e D, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.5. No caso de reincidência no item C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

10.6. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

10.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

10.8. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata será cancelada conforme Cláusula Décima Quarta.

10.9. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

10.10. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata e Atas complementares, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.11. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

10.12. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantindo aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço.

11. Hipóteses de Inexecução

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:49:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



11.1. Os produtos serão recusados:

- a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b) Se deteriorados.
- c) Se fraudados.
- d) Se impróprios ao fim que se presta.
- e) Se inadequados ao fim que se presta.
- f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
- i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
- j) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
- k) Entrega em atraso, extrapolando o prazo desta ata.
- l) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- m) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em ata.
- n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- o) Se adulterados ou alterados.
- p) Se avariados, ou corrompidos.

11.2. O prazo de pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

12. REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de reequilíbrio, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

12.2. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

12.3. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

12.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverá ser instruído com os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

I. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE que comprove o mesmo valor da proposta;

II. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços;

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:50:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

12.5. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 12.4 (I e II).

12.6. A eventual autorização do reequilíbrio de preços será concedida após a análise da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração, não retroagindo às ordens de fornecimento já emitidas.

12.7. Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro devem estar de acordo com os praticados no mercado.

12.8. A Detentora da Ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

12.9. Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

- Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- Reincidir os 10.3., 10.4. e 10.5;
- Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata.

- Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente ata ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no item a) desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.
- Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula 10 - **DAS PENALIDADES – SANÇÕES**, ainda:
- suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
- impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O cancelamento da presente Ata, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:50:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas às devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.1.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:51:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

16.1.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica a presente ata de Registro de Preços vinculada ao Edital do Processo Licitatório que lhe deu origem em todos os seus termos.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:016421649
92

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.12.05 17:51:59 -03'00'

GIOVANI ANTONIO FERRONATO
MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
DETENTORA

EDILSO
CICHELERO:02175
496910

Assinado de forma digital por
EDILSO
CICHELERO:02175496910
Dados: 2023.12.05 11:53:59
-03'00'

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1177/2013



QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

24 de novembro de 2023 / 24 de novembro de 2024

Em **24 de novembro de 2023** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na Rua João XXIII, nº. 144, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, com o Decreto Municipal nº. 352/2010 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023**, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7-SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, 560, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.562.835/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90440376-85, com sede à Rua São Luiz, nº. 1244, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-000, neste ato representado pelo senhor **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 6.237.820-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 016.421.649-92, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº. 2927, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-220, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO E PREÇO

1.1. Especificação do objeto:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO, LUVAS, NITROGÊNIO LÍQUIDO E OUTROS MATERIAIS PARA USO NO PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PECUARISTAS E MELHORAMENTO GENÉTICO - PROGEN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1806/2019.**, conforme especificação e estimativas constantes no Termo de Referência.

Dos Itens homologados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32196	1	1	200	DS	Sêmen da raça Holandesa Preto e Branco importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior	40,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					a 1600 Lbs; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 85%; Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; TPI igual ou maior a 2600; PTA TIPO igual ou maior a 0.60; Composto de úbere igual ou maior a 1.50; Composto de pés e pernas igual ou maior a 0.25; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2 %.		
32197	1	2	200	DS	Sêmen da raça Holandesa Preto e Branco importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA LEITE igual ou maior a 900 lbs; PTA Gordura igual ou maior a 0.05 %; PTA Proteína igual ou maior a 0.0 %; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 80%; Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.8; Vida produtiva igual ou maior a 6.0; TPI igual ou maior a 2700; PTA TIPO igual ou maior a 1.40; Composto de úbere igual ou maior a 1.90, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.0; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2 %	40,00	8.000,00
32198	1	3	200	DS	Sêmen Bovino da raça JERSEY importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual 800 lbs; PTA Proteína e Gordura maior ou igual 0.00; Confiabilidade na Prova de Leite maior ou igual a 75%; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 2.85; PTA Tipo maior ou igual a 1.40; Composto de úbere maior ou igual 14.50.	39,00	7.800,00
32199	1	4	150	DS	Sêmen Bovino da raça JERSEY importado, de acordo com a Prova genética Dairybulls Interbull Base Americana com prova não inferior a AGOSTO de 2023, com as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual 700 lbs; PTA Tipo maior ou igual a 1.1; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 2.80; Vida Produtiva maior ou igual a 4.5; Composto de úbere maior ou igual 12.50	38,00	5.700,00
32200	1	5	100	DS	Sêmen Bovino da raça Gir Leiteiro com mãe acima de 10.000 kg	27,00	2.700,00
32201	1	6	200	Lt	Nitrogênio líquido	8,00	1.600,00
32202	1	7	10	Cx	Luva plástica para inseminação artificial, 5 dedos, cano com no mínimo de 80 cm, (cx com 100 unid.)	110,00	1.100,00
32203	1	8	20	Pct	Bainha Francesa para inseminação (pct c/ 50 unid.)	50,00	1.000,00

Valor Total Homologado – R\$ 35.900,00

(trinta e cinco mil e novecentos reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

2. DO PREÇO

2.1. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata.

2.2. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, de acordo com a lei.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada no edital poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na licitação, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	655 (8635)	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	656 (7609)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

6.1.1 Quando o objeto (material, mercadoria, produto, serviço, etc.), for adquirido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o faturamento, ou seja, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o **CNPJ** sob n.º **“09.217.518/0001-56”**. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 30 (trinta) dias após apresentação da Nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta *“on-line”* ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nas datas e locais indicados pelo MUNICÍPIO, devendo a detentora descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, respondendo, ainda, integralmente por eventuais danos causados aos bens até o momento da entrega, obrigando-se a fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os mesmos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, após recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, o Município poderá convocar a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.4. Os serviços do objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

10. DAS PENALIDADES - SANÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

10.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata;

III. Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, dentro do prazo previsto nesta Ata;

IV. Ocorrências do tipo “D”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação ultrapassando o limite do prazo previsto nesta Ata;

V. Ocorrências do tipo “E”: O atraso injustificado na entrega do material.

10.2. A Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “B” e “D” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste inciso será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do Tipo “A”;

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “C”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do Tipo “E”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §06º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

10.3. No caso de reincidência no item A e E, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

10.4. No caso de reincidência nos itens B e D, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.5. No caso de reincidência no item C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

10.6. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

10.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

10.8. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata será cancelada conforme Cláusula Décima Quarta.

10.9. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

10.10. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata e Atas complementares, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.11. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

10.12. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantindo aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço.

11. Hipóteses de Inexecução

11.1. Os produtos serão recusados:

- a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b) Se deteriorados.
- c) Se fraudados.
- d) Se impróprios ao fim que se presta.
- e) Se inadequados ao fim que se presta.
- f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
- i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
- j) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
- k) Entrega em atraso, extrapolando o prazo desta ata.
- l) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

m) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em ata.

n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

o) Se adulterados ou alterados.

p) Se avariados, ou corrompidos.

11.2. O prazo de pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

12. REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de reequilíbrio, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

12.2. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

12.3. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

12.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverá ser instruído com os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

I. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE que comprove o mesmo valor da proposta;

II. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços;

12.5. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 12.4 (I e II).

12.6. A eventual autorização do reequilíbrio de preços será concedida após a análise da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração, não retroagindo às ordens de fornecimento já emitidas.

12.7. Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro devem estar de acordo com os praticados no mercado.



12.8. A Detentora da Ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

12.9. Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

- Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- Reincidir os 10.3., 10.4. e 10.5;
- Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata.

- Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente ata ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no item a) desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.
- Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula 10 - **DAS PENALIDADES – SANÇÕES**, ainda:
- suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
- impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O cancelamento da presente Ata, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas às devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2660

16.1.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica a presente ata de Registro de Preços vinculada ao Edital do Processo Licitatório que lhe deu origem em todos os seus termos.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

GIOVANI ANTONIO FERRONATO
MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 106/2023

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 106/2023
 Nº Processo: 106/2023
 Objeto: Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1 Val. Ref. Total: 2.054,40

Item: 1 Quant.: 60,00 Unidade: PCT Val. Ref.: 2.054,4000

BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PACOTE COM 50 UNIDADES Descrição mínima: Feita de material descartável e estéril, essencial para a aplicação do sêmen no trato reprodutivo da fêmea.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	34,2400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	16/11/2023 09.04.27
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	16/11/2023 09.04.34
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	16/11/2023 09.14.35
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI pelo motivo: habilitado.	16/11/2023 09.25.17
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	16/11/2023 11.26.56
Adjudicação Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI com o valor de R\$ 34,2400.	16/11/2023 11.26.56

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2023
Nº Processo: 106/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2

Val. Ref. Total: 2.634,90

Item: 1 Quant.: 30,00 Unidade: CX Val. Ref.: 2.634,9000

LUVA ESPECIAL PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS - CAIXA COM 100 UNIDADES Descrição mínima: Para palpação e inseminação artificial, de uso veterinário, com cinco dedos, confeccionada em material sensível ao

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)

Valor

Licitante 01

87,8300

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

16/11/2023 09.04.27

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lances

16/11/2023 09.04.34

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Abertura de Vistas

16/11/2023 09.14.35

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Habilitação

16/11/2023 09.25.17

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI pelo motivo: habilitado.

Recurso

16/11/2023 11.26.56

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

16/11/2023 11.26.56

Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.

Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI com o valor de R\$ 87,8300.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2023
Nº Processo: 106/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

3

Val. Ref. Total: 6.660,00

Item: 1 Quant.: 500,00 Unidade: LT Val. Ref.: 6.660,0000

NITROGÊNIO LÍQUIDO - LT Descrição mínima: Aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo 99%, número de referên

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)

Valor

Licitante 01

13,3200

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

16/11/2023 09.04.27

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lances

16/11/2023 09.04.34

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Abertura de Vistas

16/11/2023 09.14.35

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Habilitação

16/11/2023 09.25.17

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI pelo motivo: habilitado.

Recurso

16/11/2023 11.26.56

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

16/11/2023 11.26.56

Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.

Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI com o valor de R\$ 13,3200.

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:Julio Cesar Germano Júnior

Membro da Equipe:Cleuzimar da Mota

Membro da Equipe:Mayara Carla Alvarez

Membro da Equipe:Natalia Alvarez Cazetta

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Brusque Fundo Municipal de Saúde Dispensa - 016/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
01/09/2023 10:26	06/09/2023 08:30	13/09/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2) ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99%	9,58	180,00	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/09/2023 - 10:19	AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 005-2023 - AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.doc
01/09/2023 - 10:19	DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf
01/09/2023 - 10:19	MAPA_DE_PRECOS_NITROGENIO.pdf
01/09/2023 - 10:19	TERMO DE REFERÊNCIA_compressed-1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
13/09/2023 - 10:41	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2) ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99%	Nitrosemen Produtos Agropecuarios Ltda	Nitrogênio líquido	Própria/ Messer	7,80	180,00	1.404,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2) ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	85.093.524/0001-27	06/09/2023 - 11:11:12	Nitrogênio líquido	Própria/ Messer	R\$9,58	R\$ 1.724,40
Fertil Comercio e Representacoes Ltda	83.204.552/0001-49	12/09/2023 - 16:40:41	Líquido	Marca	R\$8,00	R\$ 1.440,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	85.093.524/0001-27	60 dias
Fertil Comercio e Representacoes Ltda	83.204.552/0001-49	60 dias

Lances Enviados

0001 - NITROGÊNIO LÍQUIDO (N2) ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99%

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/09/2023 - 11:11:12	9,58 (proposta)	85.093.524/0001-27 - Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
12/09/2023 - 16:40:41	8,00 (proposta)	83.204.552/0001-49 - Fertil Comercio e Representacoes Ltda	Válido
13/09/2023 - 10:39:35	7,80	85.093.524/0001-27 - Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/09/2023 - 11:03:00	85.093.524/0001-27 - Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	Dcs Hab.zip
0001	13/09/2023 - 11:03:00	85.093.524/0001-27 - Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda	Proposta.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
13/09/2023 - 08:40:34	Sistema	O processo foi aberto
13/09/2023 - 08:40:42	Operador de Compra Direta	Bom dia a todos, está aberta sessão
13/09/2023 - 10:40:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/09/2023 - 10:40:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 7,80.
13/09/2023 - 10:41:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 13/09/2023.
13/09/2023 - 10:41:35	Sistema	Motivo: Apresentar documentação de habilitação bem como proposta readequada.
13/09/2023 - 11:03:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/09/2023 - 14:08:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Nitrosem Produtos Agropecuarios Ltda.
15/09/2023 - 14:08:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/09/2023 - 14:14:47	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Thayse Rosa.
15/09/2023 - 14:15:07	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Thayse Rosa.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome

Alterado Em



SANDRA BERTOLDI BERTOLINI
Operador de Compra Direta

Thayse Rosa
Autoridade Competente

JESSICA DE FARIA XAVIER
Apoio

Jordana Cane
Apoio





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA E DE CORTE, E AO MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PINHEIRO PRETO.

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para manutenção do programa de incentivo à produção leiteira e de corte, e ao melhoramento genético de bovinos da Secretaria de Agricultura de Pinheiro Preto, criado pela Lei Nº 1.670/2013 alterada pela Lei Ordinária Nº 2.310 de 21 de julho de 2023.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

3 – DA CONTRATADA

Empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CNPJ: 85.093.524/0001-27

Endereço: Rua Graça Aranha, Nº 252, Vargem Grande, Pinhais - PR

Responsável: Sandro Henrique Borella

Contato: 41 3278-9898

Email: vendas@nitrosemen.com.br

4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total da contratação é de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO	Litros	550	R\$ 10,50	R\$ 5.775,00
TOTAL					R\$ 5.775,00



5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência da presente Dispensa é até 31/12/2023 ou na entrega total do objeto.

6 DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso II - “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).”

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 20 - Assistência Ao Produtor Rural
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 595 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

8 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e o Aviso de Manifestação de Interesse em contratar o Objeto da Presente Dispensa no Diário oficial dos Municípios DOM na edição de 01/09/2023. Não foram recebidas novas propostas, sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 14 de setembro de 2023.

AGUSTINHO PANCERI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

CNPJ:83.102.723/0001-29

Endereço: RUA DO SANTUARIO - 162 Centro Bairro: CENTRO

Cidade:Salete - SC CEP: 89196000

Fone: (47) 3563-0266

Dispensa de Licitação 4/2024

CONTRATO N.º 10/2024

Contrato que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Santuário, 162, Centro, Salete-SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor portador do CPF nº 714.774.039-49, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a Empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede à RUA GRAÇA ARANHA, bairro VARGEM GRANDE, Paraná - PR registrada no CNPJ sob Nº 85.093.524/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência da LICITAÇÃO Nº 4/2024 de 12/02/2024, homologada em 12/02/2024 mediante sujeição mutua das normas constantes e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

a) O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO A SER DISTRIBUÍDO AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SALETE.**

b) A Contratada declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente Contrato e possui condições de executá-los dentro da melhor técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

a) Fazem parte deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor e do conhecimento das partes Contratantes:

1) Proposta da Contratada, Edital da Licitação nº **4/2024**

b) A Contratada declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente Contrato e possui condições de executá-los dentro da melhor técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

1) O serviço será executado imediatamente. O pagamento conforme estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos em conformidade, contando do faturamento da nota fiscal.

2) Por ocasião de cada recebimento o fornecedor deverá obrigatoriamente apresentar os documentos não vencidos relacionados abaixo:

a) Certidão de Negativa Federal;

b) Certidão de Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão de Negativa de Tributos Municipais, sede do fornecedor;

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas CNDT;

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS E RECURSOS

a) As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
41	
4	Secretaria de Agricultura e Meio-ambiente
1	Departamento de Agricultura e Pecuária
2009	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar o fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

CNPJ:83.102.723/0001-29

Endereço: RUA DO SANTUARIO - 162 Centro Bairro: CENTRO

Cidade:Salete - SC CEP: 89196000

Fone: (47) 3563-0266

	assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições.
3339030040000000000	Gás engarrafado
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA FORÇA MAIOR

- a) Se a CONTRATADA, por circunstancia de força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à PREFEITURA e ratificar por escrito até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
- b) As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
- c) A PREFEITURA e a CONTRATADA, reciprocamente, não serão responsáveis por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) As alterações do presente contrato, serão regidas pelo artigo 65 da lei 8.666, de 21/06/93 com as alterações da lei n.º 8.883 de 08/06/94.
- b) Nas alterações contratuais a contratada deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas:
- 1) Certidão Negativa Municipal da sede empresa;
 - 2) Certidão de Negativa do FGTS atualizadas;
 - 3) Certidão Negativa Federal;
 - 4) Certidão Negativa Estadual.
 - 5) Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas CNDT;

CLÁUSULA SETIMA - RESCISAO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou procedimento, mediante documento escrito, quando:

- a) As partes assim o acordarem;
- b) A PREFEITURA assim o julgar conveniente, administrativamente se a CONTRATADA:
- 1) Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas;
 - 2) Transferir o Contrato a terceiros ou subempreitar sem concordância escrita da PREFEITURA;
 - 3) Entrar em concordata ou falência;
 - 4) Deixar evidenciada por culpa, dolo, simulação;
 - 5) Desatender as determinações regulares da fiscalização da PREFEITURA ou seu(s) preposto(s);

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS, VALOR DO CONTRATO, REAJUSTES E

a) Dos Preços

- 1) O preço dos produtos fica estipulado na planilha abaixo:

Relação de Itens da Licitação					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8.500,00	LITRO	NITROGENIO LIQUIDO	R\$ 3,50	R\$ 29.750,00
				Total	R\$ 29.750,00

b) Do Valor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

CNPJ:83.102.723/0001-29

Endereço: RUA DO SANTUARIO - 162 Centro Bairro: CENTRO

Cidade:Salete - SC CEP: 89196000

Fone: (47) 3563-0266

1) O presente Contrato é estipulado no valor de R\$ 29.750,00.

c) Do Reajuste

1) Não haverá reajuste.

d) Equilíbrio-Econômico Contratual

a - A revisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio-econômico do contrato.

1) A revisão contratual, só será procedida com base na variação dos serviços no mercado.

2) A concessão da revisão fica vinculada ao pedido por escrito da contratada, acompanhado dos documentos não vencidos relacionados a seguir:

a) Certidão Negativa Municipal da sede empresa;

b) Certidão de Negativa do FGTS atualizadas;

c) Certidão Negativa Federal;

d) Certidão Negativa Estadual.

e) Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas CNDT;

f) Comprovante do desequilíbrio econômico

g) Planilha de cálculo.

3) Fica obrigado o fornecedor a solicitar a revisão contratual com referência ao valor dos produtos mesmo quando for constatado diminuição destes.

4) O novo valor passará a vigorar a partir da assinatura do Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1) no decorrer do contrato, caso a CONTRATADA esteja praticando preços inferiores ao contratado, por sua livre iniciativa, ou pelo determinado na cláusula oitava, os mesmos deverão ser repassados ao CONTRATANTE;

2) manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, seja quanto a qualificação e habilitação exigidas na licitação.

3) arcar com as despesas concernentes à execução do contrato, encargos sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

4) não transferir à terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

a) As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Taió, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

a) Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando sua vigência a partir de 13/02/2024 perdurando sua vigência até **13/02/2025** ou o recebimento definitivo dos produtos, conforme LICITAÇÃO Nº **4/2024**, que deu origem ao presente contrato.

b) E, por assim estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 29/2023

Às 09:45 horas do dia 13 de June do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.422/2023, Pregão nº 29/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços de sêmen bovino, bainha francesa, régua para aferição de nitrogênio, luvas e nitrogênio líquido, para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006		
Entrega de propostas:	De 19/05/2023 às 08:00 até 02/06/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/06/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 às 08:30:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2023 às 09:39:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2023 às 09:51:47	Senhores perdoem o atraso nas ações da sessão, o sistema hoje está com algumas instabilidades, influenciando nos atos pelo Pregoeiro.
Sistema	02/06/2023 às 11:16:34	Prezados Licitantes, informo que as propostas estão sob análise técnica pela Secretaria requisitante, logo que houver resposta comunicarei a todos e retornaremos os trabalhos.
Sistema	02/06/2023 às 11:18:16	Isto posto, suspendo neste momento a sessão, e já definindo o retorno às 14:00h. deste mesmo dia (02/06)
Sistema	02/06/2023 às 14:11:14	Prezados, boa tarde!
Sistema	02/06/2023 às 14:12:02	Não recebi ainda a resposta da Secretaria, mas em instantes comunico a todos do resultado.
Sistema	02/06/2023 às 15:19:23	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:22	Ap'ós análise das propostas, a Secretaria requisitante informou que os itens oferecidos estão de acordo com o edital, desta forma, darei continuidade à sessão.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:44	mantenham-se conectados ao chat para as devidas convocações.
Sistema	02/06/2023 às 16:42:17	Prezados, devido ao horário final de expediente, declaro suspensa a presente sessão, retornando no dia 05/06/2023 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	05/06/2023 às 08:32:56	Prezados, bom dia.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:25	Está aberta a sessão para continuação do presente certame.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:46	matenham-se conectados para as devidas orientações.
Sistema	05/06/2023 às 11:22:11	Prezados, o tempo concedido para envio dos anexos está se acabando, caso não enviem poderão ser inabilitados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2023 às 16:43:06	Prezados, devido o horário de final de expediente, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 06/06/2023 às 08:30h.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:13	Prezados bom dia.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:32	Neste momento darei continuidade a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 às 08:30:03	Abertura da sessão pública
02/06/2023 às 09:39:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Produtos para inseminação artificial animalProdutos Para Inseminação Artificial Animal Componentes: **Bainha Francesa Descartável**, Aplicação: Em Bovinos

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 44,4200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.599.681/0001-05 - CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40,5000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Arozootec Modelo/versão: Arozootec Valor proposta: R\$ 44,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
85.093.524/0001-27 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 41,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Bovigaine Modelo/versão: Bainha francesa para aplicador universal Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: R\$ 40,0000	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2023 08:36:54	85.093.524/0001-27	R\$ 11,0000 *
02/06/2023 08:39:24	85.093.524/0001-27	R\$ 43,0000
02/06/2023 08:40:22	33.599.681/0001-05	R\$ 42,5000
02/06/2023 08:41:01	85.093.524/0001-27	R\$ 41,0000
02/06/2023 08:42:28	33.599.681/0001-05	R\$ 40,5000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 08:30:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2023 08:37:03	O lance no valor de R\$ 11,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/06/2023 08:44:29	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:54:28	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:57:23	sr pregoeiro nosso preços está no limete
pele participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:57:45	A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, mantendo o valor de R\$ 40,5000.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:57:46	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, mantendo R\$ 40,5000.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 10:05:37	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
pele participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 10:54:18	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:18 de 02/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 15:32:18	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 02/06/2023. Justificativa: Favor corrigir na proposta a marca para o Item 06, pois no sistema está divergente da proposta. Corrija e anexe novamente a proposta completa..
pele participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 17:01:22	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:22 de 02/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 09:43:29	Prezado, não identifiquei as demonstrações contábeis da empresa.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 09:43:55	Favor enviar no anexo deste item, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 09:46:22	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 05/06/2023. Justificativa: Favor anexar as demonstrações contábeis, as quais são exigidas pelo 8.1 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente".
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 09:47:22	Não esquecer de enviar junto os termos de abertura e encerramento das demonstrações, e o recibo de entrega.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 11:44:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:00 de 05/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05.
Sistema	05/06/2023 14:26:13	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2023 14:36:13.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 14:31:08	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/06/2023. Justificativa: Prazo adicional para inserir as demonstrações contábeis..
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	05/06/2023 15:00:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 05/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05.
Sistema	05/06/2023 15:02:16	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2023 15:12:16.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:17:59	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:27:06	Boa tarde!, qual seria o valor sugerido?
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:32:23	Item 6 R\$ 40,00 por item, Item 7 R\$ 17,00 e Item 8 R\$ 84,00.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:32:55	Esses são os valores mínimos sugeridos, mas se puder fazer por menos melhor.
pele participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:37:28	A Bainha conseguimos negociar pelo valor de R\$ 40,00
pele participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:37:40	A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, tendo informado o valor de R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:37:40	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, tendo informado R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:40:28	Muito bem, obrigado pelos descontos, agora vou pedir o anexo da proposta ajustada.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:41:43	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 05/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 16:39:18	No aguardo da proposta.
pele participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 16:48:48	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:47 de 05/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	06/06/2023 08:50:02	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Prezado, favor retificar sua proposta inserindo todos os itens ganhos neste momento (6, 7 e 8)..
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	06/06/2023 08:51:08	envia com certa urgência por favor, precisamos dar sequência a licitação.
pele participante 85.093.524/0001-27	06/06/2023 09:07:42	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:42 de 06/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27.
Sistema	06/06/2023 09:29:00	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2023 09:39:00.
Sistema	06/06/2023 09:46:02	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2023 09:56:02.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 10:05:37	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2023 12:05:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
02/06/2023 10:54:18	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 finalizou

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 10:54:18	o envio de anexo.
02/06/2023 15:32:19	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2023 17:30:00. Motivo: Favor corrigir na proposta a marca para o Item 06, pois no sistema está divergente da proposta. Corrija e anexe novamente a proposta completa..
02/06/2023 17:01:22	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 finalizou o envio de anexo.
05/06/2023 09:46:22	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2023 11:44:00. Motivo: Favor anexar as demonstrações contábeis, as quais são exigidas pelo 8.1 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente".
05/06/2023 14:31:08	Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2023 15:00:00. Motivo: Prazo adicional para inserir as demonstrações contábeis..
05/06/2023 15:41:43	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2023 17:40:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido..
05/06/2023 16:48:47	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 08:50:02	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 10:32:00. Motivo: Prezado, favor retificar sua proposta inserindo todos os itens ganhos neste momento (6, 7 e 8)..
06/06/2023 09:07:41	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 finalizou o envio de anexo.
13/06/2023 09:44:57	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,0000.
13/06/2023 09:45:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/06/2023 09:39:00

Intenção de recurso na habilitação:

06/06/2023 09:56:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 29/2023

Às 09:45 horas do dia 13 de June do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.422/2023, Pregão nº 29/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços de sêmen bovino, bainha francesa, régua para aferição de nitrogênio, luvas e nitrogênio líquido, para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006		
Entrega de propostas:	De 19/05/2023 às 08:00 até 02/06/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/06/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 às 08:30:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2023 às 09:39:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2023 às 09:51:47	Senhores perdoem o atraso nas ações da sessão, o sistema hoje está com algumas instabilidades, influenciando nos atos pelo Pregoeiro.
Sistema	02/06/2023 às 11:16:34	Prezados Licitantes, informo que as propostas estão sob análise técnica pela Secretaria requisitante, logo que houver resposta comunicarei a todos e retornaremos os trabalhos.
Sistema	02/06/2023 às 11:18:16	Isto posto, suspendo neste momento a sessão, e já definindo o retorno às 14:00h. deste mesmo dia (02/06)
Sistema	02/06/2023 às 14:11:14	Prezados, boa tarde!
Sistema	02/06/2023 às 14:12:02	Não recebi ainda a resposta da Secretaria, mas em instantes comunico a todos do resultado.
Sistema	02/06/2023 às 15:19:23	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:22	Ap'ós análise das propostas, a Secretaria requisitante informou que os itens oferecidos estão de acordo com o edital, desta forma, darei continuidade à sessão.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:44	mantenham-se conectados ao chat para as devidas convocações.
Sistema	02/06/2023 às 16:42:17	Prezados, devido ao horário final de expediente, declaro suspensa a presente sessão, retornando no dia 05/06/2023 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	05/06/2023 às 08:32:56	Prezados, bom dia.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:25	Está aberta a sessão para continuação do presente certame.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:46	matenham-se conectados para as devidas orientações.
Sistema	05/06/2023 às 11:22:11	Prezados, o tempo concedido para envio dos anexos está se acabando, caso não enviem poderão ser inabilitados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2023 às 16:43:06	Prezados, devido o horário de final de expediente, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 06/06/2023 às 08:30h.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:13	Prezados bom dia.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:32	Neste momento darei continuidade a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 às 08:30:03	Abertura da sessão pública
02/06/2023 às 09:39:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: E.V.A. , Aplicação: Uso Veterinário , Comprimento Cano: 95 C

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 89,5600
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, melhor lance: R\$ 85,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.599.681/0001-05 - CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,5000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PREVEMAX Modelo/versão: PREVEMAX Valor proposta: R\$ 89,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
85.093.524/0001-27 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Própria/ wago Modelo/versão: Luva para inseminação Valor proposta: R\$ 95,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2023 08:38:15	85.093.524/0001-27	R\$ 88,0000
02/06/2023 08:38:32	33.599.681/0001-05	R\$ 87,5000
02/06/2023 08:39:43	85.093.524/0001-27	R\$ 86,0000
02/06/2023 08:40:24	33.599.681/0001-05	R\$ 85,5000
02/06/2023 08:41:18	85.093.524/0001-27	R\$ 85,0000
02/06/2023 08:42:32	33.599.681/0001-05	R\$ 84,5000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 08:30:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2023 08:44:33	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:55:10	Sr. Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item. .
pelo participante	02/06/2023 09:59:25	sr pregoeiro nossos preços já está no limete

Responsável	Data/Hora	Mensagem
33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:59:25	sr pregoeiro nossos preços já está no limete
pelo participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:59:30	A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, mantendo o valor de R\$ 84,5000.
Sistema para o participante 33.599.681/0001-05	02/06/2023 09:59:30	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 33.599.681/0001-05, mantendo R\$ 84,5000.
Sistema	05/06/2023 14:26:57	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2023 14:36:57.
Sistema	05/06/2023 15:07:36	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2023 15:17:36.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:20:07	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o item..
pelo participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 15:36:34	A luva infelizmente não conseguimos, já está no limite
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	06/06/2023 09:29:44	O item 8 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	06/06/2023 09:29:44	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2023 09:39:44.
Sistema	06/06/2023 09:46:33	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2023 09:56:33.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
13/06/2023 09:44:57	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 85,0000 .
13/06/2023 09:45:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/06/2023 09:39:44

Intenção de recurso na habilitação:

06/06/2023 09:56:33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **insumos e materiais para inseminação de bovinos de corte e leiteiros**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as 17h do dia 06 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 272/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **insumos e materiais para inseminação de bovinos de corte e leiteiros**, com o objetivo de oferecer a oportunidade de melhoramento genético do rebanho dos pequenos produtores rurais do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se em virtude de os pequenos produtores rurais enfrentarem dificuldades em adquirir touros com a qualidade genética que o mercado pede, pois, o custo é elevado para inseminação artificial de bovinos e sobre esse aspecto uma alternativa que reduz significativamente os custos na produção de terneiros, sendo assim oportunizando a aquisição de insumos e materiais para a inseminação de bovinos de corte e leiteiro. O público alvo será familiares pecuaristas que possuem o Cadastro Único da Agricultura Familiar – CAF ou a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. O projeto tem por objetivo beneficiar 31 pecuaristas familiares de 19 localidades do Município de Pinheiro Machado/RS, sendo um total de 645 ventres trabalhados com alta tecnologia genética implantada em forma de inseminação artificial.

3. DA ENTREGA DOS INSUMOS E MATERIAIS

3.1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais **imediatamente** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. Os insumos e materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Pinheiro Machado/RS, sem qualquer tipo de custo adicional.

3.3. O prazo **máximo** para a entrega será de **até 10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo armazenamento e a distribuição dos insumos e materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que designará um representante para acompanhar a aquisição dos insumos e materiais garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

01 – Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de materiais/insumos, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas por lote.

9.2. A empresa ganhadora deverá responsabilizar-se pela compatibilidade dos produtos fornecidos nos lotes.

9.3. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 31 de outubro de 2023.

Térbio Bacchieri Gallo
Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 272/2023

Sêmens				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	180	Dose	Sêmen da raça Red Brangus Com Dep PN negativo; Touro nacional com avaliação de progênie 2022 do sumário Promebo ou natura.	R\$ 21,89
02	30	Dose	Sêmen da Raça Holandês Com produção para percentual de gordura e proteína igual ou superior a 3.0; facilidade de parto igual ou inferior 2,4% composto do úbere igual ou superior a 1.00.	R\$ 40,66
03	33	Dose	Sêmen da raça Angus Touro nacional com avaliação Promebo ano 2022 indicado para NOVILHAS .	R\$ 50,46
04	35	Dose	Sêmen da Raça P. Hereford Touro nacional; homozigoto com DEP PN negativo; avaliação conexão Delta G ano 2022.	R\$ 24,20
05	65	Dose	Sêmen da Raça Devon Touro nacional com avaliação Sumarino Promebo ano 2023.	R\$ 19,33
06	170	Dose	Sêmen da Raça Braford Touro nacional com DEP PN negativo; aprovado para NOVILHAS , com avaliação Sumarino Promebo ou conexão delta G.	R\$ 44,20
07	115	Dose	Sêmen da Raça Brangus Com DEP PN negativo; apto para NOVILHAS de 24 meses; touro nacional; avaliação Sumarino natura 2023.	R\$ 49,40
08	85	Dose	Sêmen da Red Angus Com DEP PN negativo; apto para NOVILHAS de 24 meses; com avaliação Sumarino Promebo 2022.	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Materiais Veterinários				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	07	Caixa c/ 100	Luvas para Inseminação Artificial – cano longo, mínimo 90 cm, com 05 (cinco) dedos.	R\$ 94,41
02	13	Pacote c/ 50	Bainhas / IA (WTA) para Inseminação Artificial de Bovinos.	R\$ 46,00
03	02	Un.	Caixa de Isopor – tamanho: pequena, para descongelar sêmen.	R\$ 9,83
04	02	Un.	Aplicador Universal para inseminação artificial.	R\$ 220,00
05	02	Un.	Cortador de Palheta para inseminação artificial.	R\$ 117,00
06	02	Un.	Termômetro Digital para descongelamento de sêmen.	R\$ 61,33
07	02	Un.	Pinça para manuseio das palhetas de sêmen de bovinos.	R\$ 45,33
08	40	Litro	Nitrogênio para conservação de material genético.	R\$ 10,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Hormônios				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	35	Un.	Cipion – apresentação: 10 ml ; estrogênio sintético com cipiômato de estradiol.	R\$ 21,46
02	11	Un.	eCGen – apresentação: 25 ml ; ECG gonadotrofina.	R\$ 179,75
03	32	Un.	Induscio – apresentação: 50 ml ; cloprostenol risêmico.	R\$ 68,64
04	01	Un.	Induscio – apresentação: 20 ml ; agente proteolítico cloprostenol risêmico.	R\$ 27,46
05	14	Dose	Repro One – 0,5 g de progesterona; Progesterona.	R\$ 130,57
06	03	Dose	Repro Sync – 2,0 g de Progesterona.	R\$ 234,80
07	51	Dose	Repro One – 1,0 g de Progesterona.	R\$ 193,71
08	15	Un.	Syncrogen – apresentação: 100 ml ; (benzoato), Benzaato de Estradiol.	R\$ 26,40
09	09	Un.	Maxrelin – apresentação: 20 ml ; analógico sintético do GNRH.	R\$ 132,00
10	01	Un.	Maxrelin – apresentação: 50 ml ; analógico sintético do GNRH.	R\$ 330,00
11	01	Un.	Aplicador para DIV-P4.	R\$ 17,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **272/2023**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de **insumos e materiais para inseminação de bovinos de corte e leiteiros**, com fundamento legal no Art.75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Proposta Comercial – Lote I					
Sêmens					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário
01	180	Dose	Sêmen da raça Red Brangus Com Dep PN negativo; Touro nacional com avaliação de progênie 2022 do sumário Promebo ou natura.	R\$	R\$
02	30	Dose	Sêmen da Raça Holandês Com produção para percentual de gordura e proteína igual ou superior a 3.0; facilidade de parto igual ou inferior 2,4% composto do úbere igual ou superior a 1.00.	R\$	R\$
03	33	Dose	Sêmen da raça Angus Touro nacional com avaliação Promebo ano 2022 indicado para NOVILHAS .	R\$	R\$
04	35	Dose	Sêmen da Raça P. Hereford Touro nacional; homozigoto com DEP PN negativo; avaliação conexão Delta G ano 2022.	R\$	R\$
05	65	Dose	Sêmen da Raça Devon Touro nacional com avaliação Sumarino Promebo ano 2023.	R\$	R\$
06	170	Dose	Sêmen da Raça Braford Touro nacional com DEP PN negativo; aprovado para NOVILHAS , com avaliação Sumarino Promebo ou conexão delta G.	R\$	R\$
07	115	Dose	Sêmen da Raça Brangus Com DEP PN negativo; apto para NOVILHAS de 24 meses; touro nacional; avaliação Sumarino natura 2023.	R\$	R\$
08	85	Dose	Sêmen da Red Angus Com DEP PN negativo; apto para NOVILHAS de 24 meses ; com avaliação Sumarino Promebo 2022.	R\$	R\$
Valor Total do Lote I				R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Proposta Comercial – Lote II					
Materiais Veterinários					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	07	Caixa c/ 100	Luvas para Inseminação Artificial – cano longo, mínimo 90 cm, com 05 (cinco) dedos.	R\$	R\$
02	13	Pacote c/ 50	Bainhas / IA (WTA) para Inseminação Artificial de Bovinos.	R\$	R\$
03	02	Un.	Caixa de Isopor – tamanho: pequena, para descongelar sêmen.	R\$	R\$
04	02	Un.	Aplicador Universal para inseminação artificial.	R\$	R\$
05	02	Un.	Cortador de Palheta para inseminação artificial.	R\$	R\$
06	02	Un.	Termômetro Digital para descongelamento de sêmen.	R\$	R\$
07	02	Un.	Pinça para manuseio das palhetas de sêmen de bovinos.	R\$	R\$
08	40	Litro	Nitrogênio para conservação de material genético.	R\$	R\$
Valor Total do Lote II				R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Proposta Comercial – Lote III					
Hormônios					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	Un.	Cipion – apresentação: 10 ml ; estrogênio sintético com cipiomato de estradiol.	R\$	R\$
02	11	Un.	eCGen – apresentação: 25 ml ; ECG gonadotrofina.	R\$	R\$
03	32	Un.	Induscio – apresentação: 50 ml ; cloprostenol risêmico.	R\$	R\$
04	01	Un.	Induscio – apresentação: 20 ml ; agente proteolítico cloprostenol risêmico.	R\$	R\$
05	14	Dose	Repro One – 0,5 g de progesterona; Progesterona.	R\$	R\$
06	03	Dose	Repro Sync – 2,0 g de Progesterona.	R\$	R\$
07	51	Dose	Repro One – 1,0 g de Progesterona.	R\$	R\$
08	15	Un.	Syncrogen – apresentação: 100 ml ; (benzoato), Benzaato de Estradiol.	R\$	R\$
09	09	Un.	Maxrelin – apresentação: 20 ml ; analógico sintético do GNRH.	R\$	R\$
10	01	Un.	Maxrelin – apresentação: 50 ml ; analógico sintético do GNRH.	R\$	R\$
11	01	Un.	Aplicador para DIV-P4.	R\$	R\$
Valor Total do Lote III				R\$	

Valor Global da Proposta (lotes I, II,III): xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: PE9/2024

Emissão: 18/01/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição, de forma parcelada, de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais para inseminação, destinados à manutenção das atividades de inseminação artificial no município de Irani/SC, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao disposto na Lei Municipal n. 1897/2019 de Irani/SC.

VALORES ADJUDICADOS POR FORNECEDOR

4193 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
(09.492.811/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21099 - NITROGENIO LIQUIDO	LT	Própria/ White Martins	10.000	3,17	31.700,00
Total (R\$):						31.700,00

7030 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	48376 - Sêmen bovino da Raça holandesa preto ou branco com prova de touro não anterior a Abril de 2023 americana do USDA, CDCB ou DAIRY BULLS, que tenha as seguintes características mínimas: TPI maior ou igual a 2600; Leite maior ou igual a 1000 libras; com proteína maior ou igual a 30 libras; Gordura maior ou igual a 35 libras; Composto de úbere maior ou igual a 0,7; PTA para tipo maior e ou igual a 1; Score de células somáticas menor ou igual a 3,1;	DS	alta	2.500	9,50	23.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

	Facilidade de parto menor ou igual a 2,0; Vida produtiva maior ou igual a 2,0. Estatura maior ou igual a 0,5. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES.					
3	48377 - Sêmen Bovino da Raça Jersey comprovadas através de provas oficiais do USDA - CDCB ou DAIRY BULLS com base americana na prova não anterior a abril de 2023 que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou superior a 700 libras; vida produtiva igual ou maior a 3.0; células somáticas igual ou menor a 3.20; composto de úbere igual ou maior a 10; PTA tipo igual ou maior a 1,3; Estatura maior ou igual a 0,5. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES.	DS	alta	2.500	7,80	19.500,00
6	2823 - Bainhas Plásticas, tipo francesa, Bainhas Plásticas, tipo francesa, própria para uso na inseminação artificial em bovinos, contendo 50 unidades.	PCT	AGROZOTEC	200	14,45	2.890,00
7	48380 - Luv as plásticas, com 5 dedos, cano longo, própria para uso na inseminação artificial em bovinos, contendo 100 unidades.	PCT	AGROZOTEC	750	36,00	27.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

Total (R\$):	73.140,00
---------------------	-----------

7031 - VANELLI AGROPECUARIA LTDA (05.166.501/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	48378 - Sêmen bovino Raça Red Angus provado pela Associação Americana de Red Angus (American Angus Association); prova oficial atualizada não inferior a Abril de 2023 com as seguintes características mínimas: DEP PN Peso do nascimento igual ou menor a 0,0; DEP peso a desmama maior ou igual a 70; DEP peso ao ano igual ou maior que 115; Marmoreio igual ou maior que 0,10. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES.	DS	ABS	2.000	15,20	30.400,00
Total (R\$):						30.400,00

7032 - LENHARDT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (36.172.787/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	48379 - Sêmen bovino da raça Braford provado, com prova não inferior a Abril de 2023 com as seguintes características mínimas: Peso do nascimento a desmama DEP(GND) maior ou igual a 2,5, Peso ao nascer (PN) DEP menor ou igual a 0,5 (IND.DES) Índice ao desmame maior ou igual a 8,00. Índice Final maior ou igual a 9,00. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES.	DS	SSB	2.000	8,90	17.800,00
Total (R\$):						17.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

Irani-SC, 1 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 39/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de nitrogênio líquido em litro para a Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente para uso agropecuário, com a finalidade do congelamento de sêmen.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade do nitrogênio líquido para manter congelado o sêmen, para melhor padrão de inseminação;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas 01 orçamento devido a apenas haver uma empresa prestadora deste serviço no município de Bom Retiro.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	150	Litros.	Nitrogênio Líquido	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - [Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente]
0020.0122.0048 - [MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, sob o CNPJ nº 85.093.524/0001-27, com vistas aquisição de nitrogênio líquido em litro para a Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente para uso agropecuário, com a finalidade do congelamento de sêmen, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 09 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira
Vice-Prefeito Municipal**



Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS FERREIRA
378.762.959-91
19/02/2024 10:40:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 29/2023

Às 09:45 horas do dia 13 de June do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.422/2023, Pregão nº 29/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços de sêmen bovino, bainha francesa, régua para aferição de nitrogênio, luvas e nitrogênio líquido, para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006		
Entrega de propostas:	De 19/05/2023 às 08:00 até 02/06/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/06/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 às 08:30:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2023 às 09:39:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2023 às 09:51:47	Senhores perdoem o atraso nas ações da sessão, o sistema hoje está com algumas instabilidades, influenciando nos atos pelo Pregoeiro.
Sistema	02/06/2023 às 11:16:34	Prezados Licitantes, informo que as propostas estão sob análise técnica pela Secretaria requisitante, logo que houver resposta comunicarei a todos e retornaremos os trabalhos.
Sistema	02/06/2023 às 11:18:16	Isto posto, suspendo neste momento a sessão, e já definindo o retorno às 14:00h. deste mesmo dia (02/06)
Sistema	02/06/2023 às 14:11:14	Prezados, boa tarde!
Sistema	02/06/2023 às 14:12:02	Não recebi ainda a resposta da Secretaria, mas em instantes comunico a todos do resultado.
Sistema	02/06/2023 às 15:19:23	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:22	Ap'ós análise das propostas, a Secretaria requisitante informou que os itens oferecidos estão de acordo com o edital, desta forma, darei continuidade à sessão.
Sistema	02/06/2023 às 15:21:44	mantenham-se conectados ao chat para as devidas convocações.
Sistema	02/06/2023 às 16:42:17	Prezados, devido ao horário final de expediente, declaro suspensa a presente sessão, retornando no dia 05/06/2023 às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	05/06/2023 às 08:32:56	Prezados, bom dia.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:25	Está aberta a sessão para continuação do presente certame.
Sistema	05/06/2023 às 08:33:46	matenham-se conectados para as devidas orientações.
Sistema	05/06/2023 às 11:22:11	Prezados, o tempo concedido para envio dos anexos está se acabando, caso não enviem poderão ser inabilitados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2023 às 16:43:06	Prezados, devido o horário de final de expediente, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 06/06/2023 às 08:30h.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:13	Prezados bom dia.
Sistema	06/06/2023 às 08:32:32	Neste momento darei continuidade a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 às 08:30:03	Abertura da sessão pública
02/06/2023 às 09:39:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Gás comprimido

Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9

Quantidade:	5000	Valor estimado:	R\$ 8,5000
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, melhor lance: R\$ 9,0000, valor negociado: R\$ 8,5000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.093.524/0001-27 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Própria/ Messer Modelo/versão: Nitrogênio Líquido. Valor proposta: R\$ 9,0000	Valor negociado: R\$ 8,5000	Quantidade ofertada: 5000

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2023 08:30:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2023 08:40:13	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 09:56:38	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Prezado, o valor ofertado está acima do valor estimado para contratação, peço que reduza seu valor unitário para no mínimo R\$ 8,50, do contrário o item será cancelado..
pelo participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:00:04	Bom dia! conseguimos fazer no valor de referência R\$ 8,50
pelo participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:00:37	A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, tendo informado o valor de R\$ 8,5000.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:00:37	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, tendo informado R\$ 8,5000.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:01:44	Tudo bem, aceitamos nesse valor.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:06:27	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 02/06/2023. Justificativa: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 85.093.524/0001-27	02/06/2023 10:15:12	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:12 de 02/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27.
Sistema	02/06/2023 15:33:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2023 15:43:58.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 10:00:19	Prezado, as demonstrações contábeis apresentadas referem-se ao exercício de 2021, porém, já estão sendo exigidos as demonstrações de 2022,
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 10:02:01	Sr. Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/06/2023. Justificativa: Favor anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2022), em conformidade com o Item 8.11 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente"..
pelo participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 10:44:05	Só um momento que estou verificando com o contador, ainda não estou com o atualizado.
Sistema para o participante 85.093.524/0001-27	05/06/2023 12:00:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 05/06/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27.
Sistema	05/06/2023 13:54:49	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2023 14:04:49.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
02/06/2023 10:06:27	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2023 12:06:00. Motivo: Solicito anexo da proposta adequada ao último valor proposto.
02/06/2023 10:15:12	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/06/2023 10:02:01	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2023 12:00:00. Motivo: Favor anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2022), em conformidade com o Item 8.11 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente"..
13/06/2023 09:44:58	Fornecedor NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 85.093.524/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,0000, valor negociado: R\$ 8,5000 .
13/06/2023 09:45:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

02/06/2023 15:43:58

Intenção de recurso na habilitação:

05/06/2023 14:04:49



DECRETO N.º 4905/2024, DE 01/03/2024.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 173/2024, realizada pela Dispensa por Limite n.º. 163/2024 emitida em 01/03/2024, tendo como objeto a Aquisição de Nitrogênio líquido para atender a demanda da Secretaria da Agricultura do município de Riqueza, de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, no edital e seus anexos".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 14.133/21 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Dispensa por Limite n.º 163/2024 de 01/03/2024 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1	Nitrogênio líquido	4.500	3,30	14.850,00

Fornecedor	Total Geral
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	14.850,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 01 de março de 2024.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Paula Bizello
Diretora de Departamento
Matrícula 15.71-7

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 01/03/2024.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2024

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN inscrito no cpf sob o nº 716.034.259-34, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Graça Aranha, nº 252 Bairro Vargem Grande, Pinhais/SC, na cidade de , inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações contidas no Edital, Termo de Referência, propostas e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	Nitrogênio líquido refrigerado – Nitrosemem/Messer	Litros	1.000	3,20	3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou

dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação: Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC;

5.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O prazo para análise dos pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1 Por razão de interesse público;

7.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo 003/2024 e à proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como regime de execução ou a forma de fornecimento, os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso, o crédito pelo qual correrá a despesa, a matriz de risco, quando for o caso, as garantias e seus prazos e o modelo de gestão do contrato encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Xavantina 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 22/02/2024

bry

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA
FORNECEDOR REGISTRADO

Edilson José Grolli
CPF 024.436.249-19
Pregoeiro

LUCIANO ANTONIO
ALTENHOFEN:7160342593
4

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO CONTRATANTE

Adriane C. Spagnol
Setor de Compras e Licitação
Xavantina-SC

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Erval Velho
Prefeitura Municipal de Erval Velho
Registro de Preços Eletrônico - 64/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/12/2023 10:45	05/12/2023 11:00	14/12/2023 13:00	19/12/2023 08:00	19/12/2023 08:05

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%.	5,68	8.000,00	LT	Homologado
0002	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CANO LONGO, TIPO FLEX PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	127,00	250,00	PC	Homologado
0003	BAINHAS FRANCESAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	92,00	300,00	PC	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/12/2023 - 10:40	Edital_EVV_2023_118_PE_064_Nitrogênio.pdf
05/12/2023 - 10:41	3 - TERMO DE REFERENCIA PRONTO_.pdf
05/12/2023 - 10:41	1- ETP ASSINADO.pdf
05/12/2023 - 10:42	2- DFD (2).pdf
10/01/2024 - 10:59	Ata_65_Nitrotec_nitrogenio_.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/12/2023 - 09:04:36	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2023 - 09:04:37	Documentos solicitados para o processo 64/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 64/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2023 - 10:05:06	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2023 - 10:05:06	Envio de Propostas Readequadas64/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 64/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Nitrogênio Líquido refrigerado, pureza mínima de 99,9%.	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Nitrogênio Líquido	Própria / White Martins	4,95	8.000,00	39.600,00
0002	Luvas descartáveis de polietileno, cano longo, tipo flex para Inseminação Artificial.	N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	FORTES	FORTES	45,80	250,00	11.450,00
0003	Bainhas Francesas para Inseminação Artificial de Bovinos	N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	IMV	IMV	40,00	300,00	12.000,00

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Nitrogênio Líquido refrigerado, pureza mínima de 99,9%.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	11/12/2023 - 09:13:37	Nitrogênio Líquido	Própria / White Martins	8.000,00	R\$5,70	R\$ 45.600,00	Sim
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	44.409.186/0001-02	18/12/2023 - 15:38:53	WHITE	WHITE	8.000,00	R\$5,60	R\$ 44.800,00	Sim

0002 - Luvas descartáveis de polietileno, cano longo, tipo flex para Inseminação Artificial.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	04.484.322/0001-04	11/12/2023 - 16:01:33	WALMUR	WALMUR	250,00	R\$127,00	R\$ 31.750,00	Sim
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	11/12/2023 - 09:14:25	Luva para inseminação	Própria / Wago	250,00	R\$127,00	R\$ 31.750,00	Sim
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	44.409.186/0001-02	18/12/2023 - 15:38:53	FORTES	FORTES	250,00	R\$120,00	R\$ 30.000,00	Sim
Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	03.716.644/0001-79	18/12/2023 - 17:15:14	CX	CRYOFARM	250,00	R\$127,00	R\$ 31.750,00	Sim

0003 - Banhas Francesas para Inseminação Artificial de Bovinos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	04.484.322/0001-04	11/12/2023 - 16:01:33	WALMUR	WALMUR	300,00	R\$92,00	R\$ 27.600,00	Sim
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	11/12/2023 - 09:15:14	Bainha para inseminação	Bovigaine	300,00	R\$92,00	R\$ 27.600,00	Sim
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	44.409.186/0001-02	18/12/2023 - 15:38:53	IMV	IMV	300,00	R\$90,00	R\$ 27.000,00	Sim
Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	03.716.644/0001-79	18/12/2023 - 17:15:44	CX	AGROZOOTEC	300,00	R\$92,00	R\$ 27.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	03.716.644/0001-79	60 dias
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	60 dias
AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	04.484.322/0001-04	60 dias



Lances Enviados

0001 - Nitrogênio Líquido refrigerado, pureza mínima de 99,9%.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/12/2023 - 09:13:37	5,70 (proposta)	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
18/12/2023 - 15:38:53	5,60 (proposta)	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:10:42	5,55	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:12:34	5,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:05	5,45	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:20	5,40	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:48	5,35	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:19	5,30	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:37	5,25	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:01	5,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:17	5,15	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:50	5,10	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:04	5,05	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:52	5,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:17:27	4,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido

0002 - Luvas descartáveis de polietileno, cano longo, tipo flex para Inseminação Artificial.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/12/2023 - 09:14:25	127,00 (proposta)	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
11/12/2023 - 16:01:33	127,00 (proposta)	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
18/12/2023 - 15:38:53	120,00 (proposta)	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
18/12/2023 - 17:15:14	127,00 (proposta)	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:08:28	119,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:10:01	118,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:10:06	118,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:11:51	118,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:12:20	118,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:12:36	118,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:12:45	118,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido



19/12/2023 - 08:12:57	117,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:49	117,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:02	117,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:14:11	117,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:27	117,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:14:30	117,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:45	116,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:14:52	116,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:00	116,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:10	116,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:15	116,75	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:18	116,50	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:15:27	116,45	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:35	116,45	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:57	116,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:16:09	115,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:16:14	115,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:19	115,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:16:26	114,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:16:37	114,50	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:16:40	114,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:50	114,45	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:17:04	114,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:17:10	110,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:17:18	114,35	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:17:24	109,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:17:36	109,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:17:49	100,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:17:54	109,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:18:01	99,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:18:05	99,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido



19/12/2023 - 08:18:12	99,00	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:18:15	95,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:18:29	94,00	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:18:31	94,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:18:37	90,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:18:47	89,00	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:18:55	88,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:19:15	85,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:19:20	88,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:19:22	84,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:19:28	84,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:19:38	80,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:19:56	79,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:20:00	79,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:20:08	79,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:20:16	75,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:20:23	74,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:20:37	70,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:20:43	74,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:20:48	69,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:20:55	69,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:21:08	67,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:21:29	66,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:21:35	66,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:21:38	65,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:21:56	64,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:22:00	64,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:22:08	64,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:22:22	63,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:22:26	63,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido



19/12/2023 - 08:22:33	61,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:22:47	60,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:22:58	60,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:23:04	60,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:23:07	60,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:23:26	59,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:23:42	59,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:24:03	59,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:19	59,75	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:34	59,00	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:24:48	58,95	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:52	58,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:02	58,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:26	58,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:40	58,65	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:26:09	58,60	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:26:19	58,55	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:26:57	58,50	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:07	58,45	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:25	58,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:46	58,35	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:28:24	58,30	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:28:45	58,25	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:01	58,20	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:15	58,15	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:48	58,10	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:07	58,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:25	57,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:44	57,85	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:54	57,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:13	57,75	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido



19/12/2023 - 08:31:29	57,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:37	57,65	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:32:02	57,60	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:32:39	57,55	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:03	57,50	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:20	57,45	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:34	57,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:34:12	57,35	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:34:53	57,30	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:04	57,25	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:28	57,20	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:41	57,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:05	57,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:39	56,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:57	56,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:24	56,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:40	56,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:56	56,75	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:38:10	56,70	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:38:53	56,65	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:39:04	56,60	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:39:30	56,55	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:39:57	56,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:40:05	56,50	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:40:16	56,45	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:40:30	56,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:40:48	56,35	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:41:05	56,30	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:41:29	56,25	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:42:03	56,20	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:42:24	56,15	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido



19/12/2023 - 08:42:36	56,10	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:42:41	56,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:42:56	55,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:43:14	55,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:43:32	55,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:43:47	55,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:44:07	55,75	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:44:20	55,70	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:44:34	55,65	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:44:59	55,60	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:45:21	55,55	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:45:38	55,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:45:53	55,45	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:46:09	55,40	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:46:26	55,35	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:46:48	55,30	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:47:13	55,25	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:47:30	55,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:47:56	55,15	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:48:16	55,10	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:48:27	55,05	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:48:35	55,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:49:07	45,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:49:17	45,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Cancelado - 19/12/2023 08:49:39
19/12/2023 - 08:49:33	45,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:50:13	45,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido

0003 - Banhas Francesas para Inseminação Artificial de Bovinos

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/12/2023 - 09:15:14	92,00 (proposta)	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
11/12/2023 - 16:01:33	92,00 (proposta)	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
18/12/2023 - 15:38:53	90,00 (proposta)	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido



18/12/2023 - 17:15:44	92,00 (proposta)	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:08:37	89,90	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:09:59	89,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:10:18	89,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:12:00	89,75	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:12:30	89,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:12:42	88,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:39	88,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:13:54	88,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:13:58	88,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:14:12	87,95	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:21	87,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:14:33	87,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:14:53	86,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:26	86,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:33	86,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:39	86,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:15:44	86,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:15:52	85,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:15:57	85,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:13	85,50	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:16:22	85,45	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:16:31	85,40	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:16:49	85,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:16:55	84,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:17:16	80,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:17:31	79,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:17:44	79,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:17:56	75,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:18:07	74,95	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido



19/12/2023 - 08:18:20	70,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:18:36	69,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:18:45	65,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:19:00	64,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:19:11	64,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:19:17	64,50	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:19:22	60,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:19:39	59,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:19:45	59,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:19:54	55,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:20:03	54,90	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:20:16	54,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:20:21	50,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:20:35	49,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:20:45	49,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:20:55	49,50	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:21:02	48,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:21:09	49,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:21:24	47,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:21:34	47,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:21:42	47,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:21:47	47,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:21:54	46,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:22:02	46,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:22:05	46,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:22:13	45,80	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:22:28	45,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:22:38	44,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:22:54	44,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:23:10	44,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido



19/12/2023 - 08:23:16	44,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:23:33	43,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:23:47	43,85	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:24:18	43,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:23	43,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:29	42,30	03.716.644/0001-79 - Casa do Boi Produtos Agropecuarios Ltda	Válido
19/12/2023 - 08:24:40	42,00	04.484.322/0001-04 - AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	Válido
19/12/2023 - 08:24:54	41,95	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:24:59	41,90	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:10	41,85	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:34	41,80	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:25:49	41,75	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:26:17	41,70	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:26:26	41,65	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:04	41,60	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:11	41,55	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:33	41,50	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:27:50	41,45	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:28:15	41,40	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:28:50	41,35	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:13	41,30	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:24	41,25	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:29:37	41,20	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:03	41,15	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:33	41,10	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:30:49	41,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:07	40,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:18	40,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:36	40,85	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:31:42	40,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:32:10	40,75	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido



19/12/2023 - 08:32:44	40,70	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:12	40,65	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:25	40,60	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:33:42	40,55	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:34:18	40,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:01	40,45	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:17	40,40	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:35:36	40,35	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:00	40,30	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:10	40,25	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:27	40,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:36:53	40,15	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:04	40,10	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:30	40,05	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
19/12/2023 - 08:37:48	40,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	19/12/2023 - 09:13:59	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Habilitação.rar
0003	19/12/2023 - 09:14:14	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Habilitação.rar
0001	19/12/2023 - 09:23:42	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Docs.Habil..zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/12/2023 - 11:53	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2023 - 08:05:20	Pregoeiro	Bom dia!
19/12/2023 - 08:05:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/12/2023 - 08:06:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/12/2023 - 08:06:20	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/12/2023 - 08:06:20	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/12/2023 - 08:06:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/12/2023 - 08:06:36	Pregoeiro	Vamos dar inicio a fase de lances.
19/12/2023 - 08:06:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



19/12/2023 - 08:06:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2023 - 08:06:59	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2023 - 08:06:59	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2023 - 08:07:15	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2023 - 08:07:15	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2023 - 08:19:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/12/2023 - 08:39:50	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/12/2023 - 08:49:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 45,90 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
19/12/2023 - 08:49:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 45,90 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
19/12/2023 - 08:52:13	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/12/2023 - 08:52:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,95.
19/12/2023 - 08:52:53	Sistema	O item 0002 teve como arrematante N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 45,80.
19/12/2023 - 08:52:53	Sistema	O item 0003 teve como arrematante N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 40,00.
19/12/2023 - 08:53:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 09:03.
19/12/2023 - 08:53:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 09:03.
19/12/2023 - 08:53:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 09:03.
19/12/2023 - 08:54:50	Sistema	O fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
19/12/2023 - 08:54:50	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
19/12/2023 - 08:57:13	Sistema	O fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.
19/12/2023 - 08:57:20	Sistema	O fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0003.
19/12/2023 - 09:04:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:04 do dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 09:04:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:04 do dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 09:04:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:04 do dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 09:04:36	Sistema	Motivo: Solicito envio dos documentos de habilitação conforme edital.
19/12/2023 - 09:13:59	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
19/12/2023 - 09:14:14	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/12/2023 - 09:23:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/12/2023 - 10:05:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 10:05:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 10:09:51	Sistema	O fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
19/12/2023 - 10:09:56	Sistema	O fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
19/12/2023 - 11:12:31	Sistema	O fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
19/12/2023 - 11:22:42	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
19/12/2023 - 11:22:42	Sistema	Motivo: Fornecedor já enviou a proposta readequada.
19/12/2023 - 11:22:54	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
19/12/2023 - 11:22:54	Sistema	Motivo: Fornecedor já enviou a proposta readequada.
19/12/2023 - 11:23:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
19/12/2023 - 11:23:24	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA.
19/12/2023 - 11:23:24	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA.
19/12/2023 - 11:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 11:53.
19/12/2023 - 11:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 11:53.
19/12/2023 - 11:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2023 às 11:53.
19/12/2023 - 11:56:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/12/2023 - 12:19:24	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Hilário Ademilson Pires.
19/12/2023 - 12:19:24	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Hilário Ademilson Pires.
19/12/2023 - 12:19:24	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Hilário Ademilson Pires.
19/12/2023 - 12:19:28	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Hilário Ademilson Pires.
19/12/2023 - 12:19:28	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Hilário Ademilson Pires.
19/12/2023 - 12:19:28	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Hilário Ademilson Pires.



Erica Rovea
Pregoeiro

Hilário Ademilson Pires
Autoridade Competente

Jaciara Calai
Apoio



EDITAL SEI N° 0019725539/2024 - SAP.LCT

Joinville, 09 de janeiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL N° 90009/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF); e

Anexo VI - Termo de Referência.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 33.009,00 (trinta e três mil nove reais), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início de cadastro de propostas: 12/01/2024 às 08:30 horas.

1.5 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 25/01/2024 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa [SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

1.7 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**.

1.8 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, para os itens dispostos no Anexo I deste edital, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018.](#)

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição

do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1- É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
- j.2)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- j.3)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor

estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto similar ao item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea “l”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) A empresa fornecedora dos itens 04 a 16 (Sêmen bovino), deve apresentar o registro do Centro de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Lei 6.446/1.977 (artigo 2º) e Instrução Normativa 48/2003, de 17/06/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovino e bubalino no país.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 25 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

13.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

14.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

18.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

18.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

18.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

18.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

18.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

19.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.

19.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

19.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

19.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 13 e 21 do edital.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

20.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.4 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

20.4.5 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias

corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

21.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

21.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

22.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 07 (sete) dias úteis, após cada solicitação.

22.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 07 (sete) dias úteis, a partir da data da solicitação.

22.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/11/2023.

22.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

22.7 - O local para entrega será na Unidade de Desenvolvimento Rural - Rodovia SC 418, 271 (km 0) - Pirabeiraba, Joinville - SC, das 07:00 horas às 13:00 horas. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

22.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

24.1.2 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência - Anexo VI.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DAS SANÇÕES

25.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

25.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 25.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 25.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 25.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a

licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 25.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

25.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 25.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

25.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 25.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 25.3.

25.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 25.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

25.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

25.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

25.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

25.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

25.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

25.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

25.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

26 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência - Anexo VI;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" do Termo de Referência - Anexo VI, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência - Anexo VI, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.4 do Termo de Referência - Anexo VI, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

27.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

27.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n ° 14.133/21..

27.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

27.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do

Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

27.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

27.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

27.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

27.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

27.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	921 - Nitrogênio Líquido utilizado nos botijões onde são armazenados e conservados o sêmen para uso na inseminação artificial de bovinos.	Litros	420	6,94	2.914,80
2	11511 - Luva especial para palpação retal e inseminação artificial. Medindo entre 80 e 90 cm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	11	81,45	895,95
3	10886 - Bainha francesa para aplicador de sêmen. Pacote com 50 unidades	Unidade	21	34,20	718,20
4	9171 - Sêmen Bovino Holandês Vermelho	Dose	60	39,95	2.397,00
5	9180 - Sêmen Bovino Holandês Preto e Branco	Dose	40	38,00	1.520,00
6	9170 - Sêmen Bovino Pardo Suíço	Dose	40	38,00	1.520,00
7	9172 - Sêmen Bovino Gir Leiteiro	Dose	120	24,50	2.940,00
8	9169 - Sêmen Bovino Jersey	Dose	280	30,21	8.458,80
9	9175 - Sêmen Bovino Red Angus	Dose	100	24,00	2.400,00
10	17304 - Sêmen Bovino Aberdeen Angus Aberdeen Angus	Dose	25	22,93	573,25
11	9173 - Sêmen Bovino Senepol	Dose	110	23,10	2.541,00
12	9177 - Sêmen Bovino Nelore Mocho	Dose	50	26,25	1.312,50
13	9178 - Sêmen Bovino Nelore Padrão	Dose	40	27,00	1.080,00
14	9174 - Sêmen Bovino Tabapuã	Dose	25	27,50	687,50
15	12772 - Sêmen Bovino Girolando	Dose	50	34,00	1.700,00
16	9176 - Sêmen Bovino Brahman	Dose	60	22,50	1.350,00

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 009/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/11/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 07(sete) dias úteis, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 07 (sete) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será na Unidade de Desenvolvimento Rural - Rodovia SC 418, 271 (km 0) - Pirabeiraba, Joinville - SC, das 07:00 horas às 13:00 horas. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.4 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência - Anexo VI.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 009/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal n° 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal n° 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de sêmen, luvas, bairhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico n° xxx/xxxx** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso)-

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/11/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência;

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 07 (sete) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Unidade de Desenvolvimento Rural - Rodovia SC 418, 271 (km 0) - Pirabeiraba, Joinville - SC, das 07:00 horas às 13:00 horas. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2024** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência - Anexo VI;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" do Termo de Referência - Anexo VI, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não

correspondem ao exigido no Termo de Referência - Anexo VI, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.4 do Termo de Referência - Anexo VI, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: **Ação:**
Un. Orçam.: **Despesa:**
Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**
Ata de reg. de preço:
Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
----------------	-------------------	-------------------	----------------	-------------------	-------------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
-------------	-------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0019557336/2023 - SDE.UDR

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso

em inseminação artificial em bovinos.

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade	Denominação	Descritivo
1	420	Litros	Nitrogênio Líquido	Utilizado nos botijões onde são armazenados e conservados o sêmen para uso na inseminação artificial de bovinos.
2	11	Unidade	Luva Especial para palpação retal e inseminação artificial. Medindo entre 80 e 90 cm – Caixa com 100 unidades	
3	21	Unidade	Bainha Francesa para aplicador de sêmen – Pacote com 50 unidades	
4	60	Dose	Sêmen Bovino Holandês Vermelho	
5	40	Dose	Sêmen Bovino Holandês Preto e Branco	
6	40	Dose	Sêmen Bovino Pardo Suiço	
7	120	Dose	Sêmen Bovino Gir Leiteiro	
8	280	Dose	Sêmen Bovino Jersey	
9	100	Dose	Sêmen Bovino Red Angus	
10	25	Dose	Sêmen Bovino Aberdeen Angus	Aberdeen Angus
11	110	Dose	Sêmen Bovino Senepol	
12	50	Dose	Sêmen Bovino Nelore Mocho	
13	40	Dose	Sêmen Bovino Nelore Padrão	
14	25	Dose	Sêmen Bovino Tabapuã	
15	50	Dose	Sêmen Bovino Girolando	
16	60	Dose	Sêmen Bovino Brahman	

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3-Condições de garantia:

3.1 - Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - Prazo de entrega: em até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação da Contratante;

4.2 - Forma de entrega: parcelada;

4.3 - A presente contratação será um fornecimento contínuo, cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021;

4.4 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - Local de entrega: Unidade de Desenvolvimento Rural - Rodovia SC 418, 271 (km 0) - Pirabeiraba, Joinville - SC.

5.2 - Horário de entrega: Das 07:00 horas às 13:00 horas;

5.3 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Fornecer todos os itens, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos descritos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da Contratada, conforme normas vigentes;

8.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante sua carga, transporte ou descarga;

8.4 - Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

8.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado;

8.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

8.7 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do local de entrega;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais:

10.1 Modelo de gestão e de execução da contratação:

10.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento,

Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.1.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais;

10.1.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

10.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.4, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

10.2 - Critério de medição e pagamento

10.2.1 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência;

10.2.2 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.3 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

10.3.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais;

10.3.2 O proponente deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

10.4 - Documentação compulsória para contratação:

10.4.1 - A empresa fornecedora dos itens 04 a 16 (Sêmen bovino), deve apresentar o registro do Centro de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Lei 6.446/1.977 (artigo 2º) e Instrução Normativa 48/2003. de 17/06/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e

comercialização de sêmen bovino e bubalino no país.

10.5 - Valor estimado para contratação

10.5.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantia a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10.6 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.6.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária da unidade participante;

10.6.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.7 - Solução encontrada

10.7.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP 0018442686 a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido consiste na aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos.

10.8 Fundamentação da contratação

10.8.1 A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP 0018442686 que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.9 - Critérios e práticas de sustentabilidade

10.9.1 Como critério e prática de sustentabilidade elencamos as disposições o item 8.7 deste Termo de Referência.

10.10 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.10.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e local previstos para as entregas nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.11 - Das sanções

10.11.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.12. Da participação de consórcio

10.12.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: "*k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.*", está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019725539** e o código CRC **2741F6EB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ibiam
Prefeitura Municipal de Ibiam
Pregão Eletrônico - PE nº 060/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/11/2023 15:30	14/11/2023 16:00	23/11/2023 17:00	28/11/2023 08:30	28/11/2023 08:45

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	NITROGÊNIO LÍQUIDO N2 (LITROS)	7,55	3.600	L	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/11/2023 - 15:21	DFD.pdf
14/11/2023 - 15:21	ETP.pdf
14/11/2023 - 15:22	TR.pdf
14/11/2023 - 15:23	PESQUISA DE PREÇO.pdf
14/11/2023 - 15:26	Edital de Licitação nº 137.2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/11/2023 - 09:21:27	Negociação aberta para o processo PE nº 060/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo PE nº 060/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Nitrogênio Líquido N2 (litros)	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Nitrogênio Líquido	Própria / White	3,97	3.600	14.292,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Nitrogênio Líquido N2 (litros)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	27/11/2023 - 10:38:02	Nitrogênio Líquido	Própria / White	3.600	R\$7,55	R\$ 27.180,00	Sim
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	44.409.186/0001-02	27/11/2023 - 17:21:50	WITHE	WITHE	3.600	R\$7,35	R\$ 26.460,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	60 dias
N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	44.409.186/0001-02	60 dias

Lances Enviados

0001 - Nitrogênio Líquido N2 (litros)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/11/2023 - 10:38:02	7,55 (proposta)	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
27/11/2023 - 17:21:50	7,35 (proposta)	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:49:10	7,34	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:53:01	7,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:53:24	6,99	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:53:37	6,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:54:03	6,49	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:54:29	6,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:54:51	5,99	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:55:07	5,70	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:55:21	5,69	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:55:49	5,68	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:56:05	5,67	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:56:24	5,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:56:38	5,49	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:56:58	5,48	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:57:14	5,47	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:57:31	5,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:58:03	5,19	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido



28/11/2023 - 08:58:17	5,18	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:59:13	5,17	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:59:25	5,16	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:59:37	5,15	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:59:45	5,14	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 08:59:57	5,13	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:00:03	5,12	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:00:18	5,11	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:00:43	5,10	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:01:21	5,09	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:02:08	5,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:02:25	4,99	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:02:42	4,98	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:02:56	4,97	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:03:23	4,96	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:03:41	4,95	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:03:48	4,94	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:04:00	4,93	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:04:30	4,90	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:04:44	4,89	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:05:01	4,80	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:05:17	4,79	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:05:31	4,70	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:06:21	4,69	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:06:44	4,60	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:06:54	4,59	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:07:18	4,50	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:07:35	4,49	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:07:47	4,40	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:07:56	4,39	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:08:06	4,30	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido



28/11/2023 - 09:08:34	4,29	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:08:49	4,25	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:09:18	4,24	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:09:35	4,20	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:09:52	4,19	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:10:08	4,15	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:10:23	4,14	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:10:36	4,10	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:11:18	4,09	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:11:33	4,00	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:12:11	3,99	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:12:34	3,98	44.409.186/0001-02 - N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA	Válido
28/11/2023 - 09:12:45	3,97	09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/11/2023 - 15:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
28/11/2023 - 08:46:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/11/2023 - 08:47:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/11/2023 - 08:47:45	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/11/2023 - 08:47:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/11/2023 - 08:47:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/11/2023 - 08:47:48	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/11/2023 - 08:48:14	Pregoeiro	Bom dia, bom certame a todos.
28/11/2023 - 09:14:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/11/2023 - 09:21:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 3,97 .
28/11/2023 - 09:21:27	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
28/11/2023 - 09:25:03	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/11/2023 às 12:00.
28/11/2023 - 09:48:08	F. NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPEC	Negociação Item 0001: Bom dia! infelizmente não conseguimos mexer mais no valor, já estamos no nosso limite.
28/11/2023 - 10:02:52	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 10:06:54	Pregoeiro	Bom dia! Ok!
28/11/2023 - 10:09:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 13:52:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/11/2023 às 14:30.
28/11/2023 - 14:00:20	Sistema	O fornecedor N2SUL ABASTECIMENTOS LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
28/11/2023 - 14:00:20	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.



28/11/2023 - 14:54:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
28/11/2023 - 14:55:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/11/2023 às 15:30.
28/11/2023 - 15:57:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/11/2023 - 13:28:16	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JOARES TREVISOL.

DALEISE APARECIDA TESSARI

Pregoeiro

JOARES TREVISOL

Autoridade Competente

ILISANGELA ZITTERELL DO ROSÁRIO DA SILVA

Apoio

JULIANA MACEDO TREVISOL

Apoio

NATALIA FERREIRA CARLOS

Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
Departamento de Compras e Licitações

Registrado no TCE/SC sob o código:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO, REFRIGERADO, - ONU 1977 C.2.2, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAIAL-SC.
- 2. MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:**

A presente contratação se faz necessária para manutenção do programa de incentivo à produção leiteira e de corte, e ao melhoramento genético de bovinos da Secretaria de Agricultura de Paial, criado pela Lei N° 617/2016. O nitrogênio líquido desempenha um papel crucial no armazenamento de sêmen bovino por meio da técnica conhecida como criopreservação. Essa técnica envolve a conservação do sêmen em temperaturas extremamente baixas, geralmente em torno de -196°C , permitindo a preservação das células reprodutivas por longos períodos sem comprometer sua viabilidade. O nitrogênio líquido mantém temperaturas extremamente baixas, impedindo a atividade biológica e a deterioração celular. Isso é crucial para preservar a viabilidade do sêmen, garantindo que as células espermáticas permaneçam funcionais ao longo do tempo. Além disso, o valor da contratação se mostrou adequado para o produto que, conforme pesquisa de preço, é notável a diferença de valores entre os demais colocados. Incentivar a produção leiteira pode promover a diversificação das atividades agrícolas, reduzindo a dependência de monoculturas. Isso pode tornar as comunidades agrícolas mais resilientes a choques econômicos e climáticos. A indústria leiteira é uma fonte significativa de empregos em diversas etapas da cadeia produtiva, desde a produção nas fazendas até a transformação do leite em produtos finais. Incentivar a produção leiteira ajuda a sustentar empregos rurais e urbanos, contribuindo para a geração de renda. Já o melhoramento genético bovino é uma prática que busca aprimorar as características desejáveis em bovinos, visando benefícios econômicos, ambientais e sociais. Melhorar geneticamente o gado pode aumentar a eficiência na produção de carne e leite. Isso significa animais mais saudáveis, com taxas de conversão alimentar mais eficientes e maior capacidade de produção. Diante do disposto, e aos pressupostos da





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

É notório que nos procedimentos de dispensa, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini: *"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".* Dentro destes princípios é que deve se nortear o presente processo de contratação direta pela modalidade de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para se obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

4. DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores do artigo e inciso supramencionado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses tais, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II do referido diploma:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores do artigo e inciso supramencionado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços nos casos dos presentes autos de compra direta, cujo valor total estimado da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **SILVA & CUCATO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.539.182/0001-88, com sede em Rua Aparecida da Silva Couto, 59, Bairro Jardim redentor, Nhandeara/SP, CEP: 15190-000, neste ato, representada por seu Representante Legal Senhor **Cayo Vinicius Cucato Silva**, portador do RG 4*****-8, inscrito no CPF nº 4**.***.***-92, em face da qualificação apresentada, e em razão do valor apresentado.

6. VALOR TOTAL DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da presente contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que serão pagos em até 30 dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores- Unit	Valores – Total
1	NITROGENIO LIQUIDO- REFRIGERADO -ONU 1977 C.2.2	UN	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtida através de apresentação de orçamento, sendo o preço mais vantajoso.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
Departamento de Compras e Licitações

Para a escolha do fornecedor, foi realizada Cotações de Preços, sendo, empresa **SILVA & CUCATO LTDA ME, NITROCHAPE** CNPJ Nº 45.242.778/0001-45, **NITROGEN BARRETOS** CNPJ 37.241.769/0001-01, cotações estas que acompanham o processo de dispensa. Dentre as cotações verificou-se que, a empresa que ofertou proposta mais vantajosa para o Município foi **SILVA & CUCATO LTDA ME**, sendo que a mesma ofertou proposta para o item totalizando o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	223	2028	00	3.3.19.03.00.00	Do Exercício

Paial – SC, 05 de fevereiro de 2024

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2024 14:03 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p65c114c41b5c5>



Assinado eletronicamente por:
NEVIO ANTONIO MORTARI
510840959-04

05/02/2024 14:02:58

Rua Goiás nº 400, Centro, Paial – SC. CEP 89.765-000

Fone/Fax (49) 3451-0045 e-mail pregao@paial.sc.gov.br

Assinatura digital avançada com certificado digital não Brasil.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2- DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

20 de novembro de 2023 - 8h

3- DATA DE TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

22 de novembro de 2023 -17h

4- DATA/ LOCAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS

24 de novembro de 2023 – 9h

Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações - Bolsa Nacional de Compras (BNC): bnc.org.br/

5- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, de acordo com as especificações técnicas, serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO, O QUAL SERÁ UTILIZADO NOS BOTTIÕES DE SÊMEN, NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS	LITROS	1.200	8,50
				VALOR TOTAL (R\$) 10.200,00



6- FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço

7- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

8- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desenvolveu várias medidas de fomento ao desenvolvimento econômico e social nas Áreas Rurais, do Município de Panel. Dentre essas medidas, destaca-se o Programa de Melhoramento Genético de produtores de Bovinos de Corte e de Leite, do mencionado Município, caracterizado, assim, pelo fornecimento gratuito, mediante cumprimento dos requisitos do Programa de Sêmen Bovino aos pequenos produtores. Com isso, os referidos produtores podem realizar inseminação artificial de Vacas Leiteiras, propiciando, desta forma, o melhoramento genético do Rebanho Leiteiro do Município, elevando os índices de produtividade na propriedade. Ademais, exige condições específicas de refrigeração durante o seu armazenamento e transporte. Logo, é no contexto desse programa que se ampara o manuseio de sêmen bovino, destinado à inseminação artificial, fazendo-se necessário o fornecimento de Nitrogênio Líquido.

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar de sua assinatura.

10- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

11- REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma fracionada, por Registro de Preço, ou seja, o material será solicitado gradativamente, conforme a demanda, de acordo com as necessidades da



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

12- LOCAL/ PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Rua: Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Painsel/SC.

O prazo de entrega do material deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida e encaminhada à Pessoa Jurídica.

13- ESPECIFICAÇÃO

O objeto do Contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observando, ainda, os padrões de qualidade exigidos por Lei, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

14- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de Habilitação da Licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais deverão ser encaminhados conjuntamente à Proposta:

a. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o Administrador, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus Administradores;
- c) comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do



CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

c. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de Ação Cível Falimentar ou de Recuperação da Pessoa Jurídica.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de Habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-



se-ão como válidas por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente Edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentou sua Proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de Habilitação e da Proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Órgão 05;
- Departamento de Agricultura: Unidade 01;
- Atividade: 2.011;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700.

16- DO FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral, o(a) Sr.(a.) Yuri Carnevalli Parisotto, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Paineel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de



atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do Contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

18- VALOR ESTIMADO



R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Painel/SC, 17 de novembro de 2023.

Rodrigo Camargo Vieira

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE PAINEL/SC**, com sede à Rua Basílio Pessoa, 36, Centro, Painel, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.820/001-23, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Marcos Cavalheiro Flores, portador do CPF nº 819.274.879-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Av., nº Bairro, representada pelo(a) Sr. (a)....., portador(a) do CPF nº denominado(a) simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 053/2023 – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 029/2023, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Administrativo nº 053/2023, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 029/2023**, é fundamentado no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$...... (.....).



3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará a Prefeitura até 02 (dois) dias, após solicitação dantesma, via email, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por (.....) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS

A Pessoa Jurídica deverá prestar o seguinte serviço, observando o seguinte escopo de trabalho:

XX

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

7.1- Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2- Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e



quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por Terceiros indicados por ele.

Desde já, indica-se o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - A CONTRATADA obriga-se à:

10.1.1- executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato;

10.1.2- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas transportadas;

10.1.3- responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas as pessoas transportadas, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

10.1.4- aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE;

10.1.4.1- a existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

10.2 - O MUNICÍPIO obriga-se à:

10.2.1 - assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da



CONTRATADA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento Fiscal correspondente;

10.2.5 - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.2.6 - fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto à Terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente Dispensa de Licitação, por meio de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo como art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o Contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial,



intermediário ou de substituição/reposição.

- c) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 - 1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do Contrato;
 - 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 4. não manter a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
 - 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 - 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do Contrato;
 - 2. fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;
 - 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- O Contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos arts. 137 à 139, da Lei nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito



a qualquer indenização.

14.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/SC, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas signatárias.

XXXX, de de 2023.

MUNICÍPIO DE PAINEL
CNPJ nº 01.608.820/0001-23
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL,
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, CONFORME AVISO DE DISPENSA E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO, O QUAL SERÁ UTILIZADO NOS BOTIÕES DE SÊMEN, NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS	LITROS	1.200	
				VALOR TOTAL (R\$)

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior à 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

Apresentamos nossa Proposta, conforme o estabelecido no Edital.



Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 3/2024 Pregão Eletrônico Nº 2/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO

PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 16/01/2024, às 13:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 29/01/2024.

LOCAL: .

CONTATO: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

Telefone: (47) 3358 1300

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
6	Secr.mun.de Agric.,meio Ambiente, Ind.e Comercio
1	Agricultura,meio Ambiente, Ind. e Comercio.
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33390300400000000000	Gás engarrafado
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 7 de Setembro, nº 1520 ou Fax: (47) 3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. Cesar Panini, em , acha-se aberto o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024**, tipo de licitação a de “”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 14.133/2021 e Decreto Municipal 022/2009.

1.2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:
Até o dia , às h.

1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:
Às h do dia .

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 115º, DA LEI 14.133/21 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

Este edital refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, conforme relação detalhada a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	5000	LITRO	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO	5,90	29.500,00
				Total:	R\$29.500,00

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAIS:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3 - Poderão participar exclusivamente Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com este objeto e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no art. 115 da Lei Federal 14.133/21 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3 – Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

b) A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

OBS: ESTA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 5.3 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.

5.4 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.5 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.6 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.7. – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.9 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1 – O envelope nº. **01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 – No envelope nº. 02 “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.(ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, Por Item;

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)**;

8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)** e o valor estimado para a licitação;

8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 – Considerada aceitável a proposta de **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;

8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica;

8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133 / 21 e suas alterações;

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133 / 21 e suas alterações.

12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13 – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou qualquer descumprimento de uma das cláusulas da ata de registro de preços ou no presente edital, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações pelo Fone/fax (47) 3358-1300;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;
- 15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 15.6 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas;
- 15.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7:30h às 16:30h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações.

Witmarsum, 16 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conta Corrente:

CNPJ/MF:

Cidade:

Banco: □

Agência:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Máx.
1	5000	LITRO	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO			

- Valor Total por Extenso: _____
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no art. 62, da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 ANEXO 03

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 2/2024

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM E A
EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 7 de setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito CESAR PANINI, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, conforme Pregão Eletrônico Nº 2/2024, a que corresponde este pacto, assim especificados:

2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo Licitatório nº 3/2024 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3- PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 - Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 - Recursos para pagamento - Dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
6	Secr.mun.de Agric.,meio Ambiente, Ind.e Comercio
1	Agricultura,meio Ambiente, Ind. e Comercio.
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3339030040000000000	Gás engarrafado
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4- PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/.....

4.2 - Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

6- RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da lei 14.133/21.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 89 da lei 14.133/21);
- d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9- DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;
 - 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4) Declaração de inidoneidade.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10- RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12- VALORES DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13- FORO

13.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir todas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes. Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em 16 de janeiro de 2024

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA

Testemunhas:
